

ACTA Nº 16



ACTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2021 - - - - -

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Viana do Castelo e no salão nobre da Câmara Municipal de Viana do Castelo, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Joaquim Luís Nobre Pereira, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido, Ricardo Nuno Sá Rego, Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa, Paula Cristina das Neves Garcia e Veiga e Manuel Gonçalves Enes Moreira. Secretariou o Diretor de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas registando-se a falta do Vereador Vítor Manuel Castro de Lemos. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos.

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA - 1 - INFORMAÇÃO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:-

“**INFORMAÇÃO** – No dia 11 de junho, o Presidente da Câmara Municipal e o Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) assinaram o protocolo de colaboração institucional para a criação de um Centro de Investigação e Desenvolvimento, numa cerimónia com a presença do Secretário de

Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, João Sobrinho Teixeira. No 12 de junho, o Sport Clube Vianense atribuiu o título de “Sócio de Mérito” ao Município de Viana do Castelo, ao Presidente do Município, José Maria Costa numa cerimónia que decorreu no Salão Nobre da sede do Sport Clube Vianense. No dia 13 de junho, data que assinalaria a Peregrinação a Santa Luzia, a qual devido à situação de pandemia não se realizou, o Presidente da Câmara assistiu á missa campal evocativa celebrada pelo Administrador Diocesano em Santa Luzia. O Vereador da Coesão Territorial inaugurou o Parque de Santo António, na Travessa do Pincho, na freguesia de Amonde. No dia 14 de junho, o Presidente da Câmara Municipal assinou o auto de consignação dos trabalhos do Lote 1 da empreitada Ampliação de Redes de Água e Abastecimento de Águas Residuais Domésticas em Vila Franca, Deão, Barroelas, Carvoeiro, que integra a empreitada “Ampliação de Redes de Abastecimento de Água e Águas Residuais Domésticas em Vila Franca, Deão, Barroelas, Carvoeiro, Perre e Freixieiro de Soutelo” – Lote 1, 2 e 3. No dia 16 de junho, no âmbito da presidência portuguesa da União Europeia, decorreu em viana do castelo a reunião informal dos conselheiros de energia dos 27 estados membros da União Europeia durante a qual visitaram os projetos da Windfloat e da Enercon. Os conselheiros foram recebidos pelo Presidente da Câmara Municipal, que apresentou o Cluster das Energias Renováveis Oceânicas em curso no concelho e a Agenda do Mar. A Câmara Municipal apresentou no Centro Interpretativo do Caminho Português da Costa a programação cultural para viver o Verão em Viana do Castelo, com propostas que incluem concertos, exposições, feiras e iniciativas variadas, para dinamizar a cidade nos meses de junho, julho e agosto. O Teatro Sá de Miranda acolheu neste dia duas sessões do espetáculo “A Margem do Tempo” que marca a despedida dos palcos da actriz Eunice Muñoz. No 17 de junho, Presidente da Câmara Municipal participou no I Congresso Internacional do Caminho de Santiago – Caminho de Torres, no Centro Cultural de Amarante, evento presencial e digital, promovido pelas Comunidades Intermunicipais do Alto Minho, do Ave, do Vale do Cavado, Douro e Tâmega e Sousa, onde destacou o Caminho Português da Costa como um fator identitário e cultural que tem contribuído de forma decisiva para o desenvolvimento económico da cidade e do concelho. Neste dia foi lançada, com a

h
- 2 -
an

presença do Presidente da Câmara e do Vereador da Coesão Territorial a primeira pedra da empreitada de construção de uma unidade hoteleira promovida pelo grupo francês B&B Hotels, que contará com 116 quartos. Viana do Castelo assinalou no dia 18 de junho os 763 anos do Foral Afonsino com uma homenagem no renovado Salão Nobre da Câmara Municipal aos funcionários municipais com 40 anos de serviço que receberam a medalha de “Bons Serviços e Dedicção” pelo contributo para a dignificação da função pública e elevação do serviço municipal. No âmbito das iniciativas da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, Viana do Castelo foi palco do lançamento europeu do novo programa Erasmus+ da Comissão Europeia e da apresentação pública do programa Corpo Europeu de Solidariedade iniciativa que decorreu no Centro Cultural de Viana do Castelo com a presença da Vice-Presidente da Comissão Europeia, Margaritis Schinas, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Manuel Heitor, do Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ana Mendes Godinho, da Comissária Europeia para a Inovação, Investigação, Cultura, Educação e Juventude, Mariya Gabriel, e da Presidente da Comissão de Cultura e Educação do Parlamento Europeu, Sabine Verheyen e de mais de 150 jovens dos 27 estados membros. No dia 19 de junho realizou-se o Colóquio “João da Rocha, 1921-2021 – Literatura, História e Intervenção Cívica”, no âmbito das comemorações do Centenário da Morte do escritor, na Biblioteca Municipal. O Ministro da Educação e o Executivo Municipal, o presidente da União de Freguesias e o Presidente do IPDJ participaram na cerimónia de inauguração da requalificação das instalações da ADB – Associação Desportiva de Barroelas, do novo sintético do campo nº 1 do Complexo Desportivo e das obras de arranjo das áreas de acesso circundantes. Neste dia, o Presidente da Câmara esteve presente na sessão de entregados diplomas de mérito e excelência a alunos, na Escola Secundária de Santa Maria Maior. Decorreu, nos dias 19 e 20 de junho, no Estádio Municipal Manuela Machado o Campeonato Nacional de Sub-20 de atletismo com um total de 453 atletas de 99 clubes, em representação de 18 das 22 associações de atletismo existentes, e realizou-se, no dia 20 de junho a 1ª edição do Circuito Portugal City Race organizada pelo Grupo desportivo dos Quatro Caminhos com o apoio da Câmara

Municipal de Viana do Castelo. No dia 21 de junho, o ministro da Educação, o Presidente da Câmara e o Executivo Municipal estiveram presentes na inauguração da empreitada de requalificação da Escola Básica e Secundária Monte da Ola, e sessão de apresentação da empreitada de requalificação da Escola EB 2,3 Pintor José de Brito. AS freguesias de Alvarães e Santa Marta de Portuzelo receberam a Bandeira Verde Eco Freguesias XXI. Também no dia 21 de junho, dia Mundial do Skate, o Presidente da Câmara Municipal, acompanhado pelos Vereadores da Coesão Territorial e da Promoção da Saúde, marcaram presença na abertura do Skate Parque de Viana do Castelo, situado junto ao Parque Ecológico Urbano, estrutura que integra um Espaço de Jogo e um Campo de Voleibol de Praia e Campo de Basquetebol 3x3. A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Associação Empresarial de Viana do Castelo (AEVC) para estimular o turismo e a economia do concelho, lançaram a campanha de atração turística “Viver Viana!”, que irá entregar, ao longo do mês de julho, ‘vouchers’ para consumo em negócios locais a quem ficar hospedado nas unidades hoteleiras vianenses. No dia 22 de junho, o Presidente da Câmara recebeu os representantes do Grupo de Folclore Casa de Portugal no Principado de Andorra. Neste dia, o Presidente da Câmara Municipal assinou um conjunto de protocolos com a Associação e Recreativa de Vila Franca, o Grupo Desportivo Castelense, o Motoclube Foz do Lima e a União de Freguesias de Geraz do Lima e Deão para qualificar o parque desportivo do concelho e apoiar coletividades locais. No dia 23 de junho, o executivo municipal acompanhou a visita do Secretário de Estado do Ambiente a Deocriste na inauguração dos sistemas em baixa e alta de abastecimento de água. O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo delegou na atriz Melânia Gomes a presidência da Comissão de Honra da Romaria em Honra de Nossa Senhora da Agonia de 2021. (a) José Maria Costa”.

2. - VISITA DE SUA EX^a SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE: - Realizou-se, no passado dia 23 de Junho, a inauguração dos Sistemas de Abastecimento de Água em “alta” na freguesia de Deocriste, concelho de Viana do Castelo, numa sessão que contou com a presença da Secretária de Estado do Ambiente, Inês dos Santos Costa. **3 – PRESIDÊNCIA PORTUGUESA DA UNIÃO EUROPEIA E**



ERASMUS + :- Viana do Castelo foi palco do lançamento europeu do novo programa Erasmus+ da Comissão Europeia no dia 18 de junho. O regulamento foi lançado oficialmente na capital do Alto Minho, no âmbito da presidência portuguesa do Conselho da União Europeia. **4 – VOTO DE LOUVOR** – Marta Lisboa Araújo, atleta juvenil do Clube Atletismo Olímpico Vianense, sagrou-se campeã nacional de atletismo de juniores (sub-20), no salto em comprimento, na competição que decorreu em, 19 e 20 de Junho, no estádio municipal Manuela Machado, em Viana do Castelo. Conquistou ainda o título nacional de heptatlo no escalão de Sub-18, nos Campeonatos Nacionais de Provas Combinadas realizados em 29 e 30 de maio de 2021 em Vila Real de Santo António. Este resultado, para além de confirmar o seu potencial, confirma também o trabalho realizado na academia do Clube de Atletismo Olímpico Vianense nos últimos anos, onde Marta iniciou a sua formação desportiva com 11 anos e onde ao longo do seu percurso tem vindo a amearhar vários títulos nacionais e regionais sendo possuidora de vários recordes regionais e nacionais em modalidades como o Tetratlo, salto em comprimento, salto em altura. Pelo feito e pelo percurso ao longo da época, a Câmara Municipal de Viana do Castelo aprova um voto de louvor à atleta, extensível à equipa que a acompanha. (a) José Maria Costa.”. A Camara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **5 – ANTECIPAÇÃO DA REUNIÃO DE CAMARA:** – O Presidente da Camara propôs a antecipação da data da próxima Reunião de Camara para o dia 7 de Julho (4ª feira), igualmente pelas 15h, pelo facto de no dia 8 de Julho estar ausente do concelho. A Camara Municipal deliberou aprovar a proposta e antecipar a realização da próxima reunião ordinária para o dia 7 de Julho pelas 15h00. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA PAULA VEIGA:-** A Vereadora Paula Veiga fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- “1 – Fui informada que em Perre, mais concretamente no Caminho da Pedregueira, existe saneamento mas não existe água canalizada ligada à rede pública, cujo abastecimento é captado de um tanque de água de 300 litros que vem do monte. Nas freguesias de Outeiro, Nogueira e Carvoeiro, nalgumas zonas, a realidade é a mesma. Ou seja, em pleno século XXI ainda existem zonas nalgumas freguesias que não estão ligadas à rede pública de abastecimento de água, sujeitas aos constrangimentos decorrentes de uma captação de água em condições precárias, através de tanques de água, com as consequentes faltas de fluxo ou cortes no abastecimento de um bem que é essencial para a vida dos cidadãos. Pergunto – com tanto investimento planeado para o abastecimento de água às freguesias, o que é que falhou para ainda se verificar esta realidade? Para quando se prevê que estas freguesias possam beneficiar, de forma homogénea e equitativa, das mesmas condições no abastecimento de água através da rede pública? É do conhecimento geral que a autarquia se tem financiado para investir nas redes de Água e que estes investimentos têm sido anunciados publicamente. Onde pára esse investimento? 2 – Volto a abordar a questão dos problemas existentes na corporação dos Bombeiros Sapadores. Foram-me reportadas as seguintes situações, que passo a citar, *ipsis verbis*: “Foi verificada a remoção de faixa alusiva ao assédio Laboral existente nos bombeiros sapadores, retirada no dia 21 de junho pelo comandante António José da Cruz, chefe de serviço, e outro bombeiro. A faixa pertence ao STAL, sindicato dos trabalhadores administração local, que decidiu tornar público as condições degradantes em que os bombeiros sapadores trabalham. Em virtude disto, foi apresentada uma queixa à PSP de Viana do Castelo por parte do sindicato. Esta é uma tentativa de calar, intimidar e um impedimento aos direitos adquiridos em democracia, direito da liberdade de denúncia por parte do sindicato e dos bombeiros sapadores. Por outro lado, foram alterados

registos pessoais de alguns bombeiros no sistema informático (Millennium) da Câmara Municipal de Viana do Castelo relativamente a introdução de horas extras efetuadas. Esta situação de alteração sem consentimento por parte dos visados é de extrema gravidade, pois viola o Registro Geral de Proteção de Dados, pelo que será apresentada uma queixa à comissão nacional de proteção de dados. Toda esta situação deixa os Bombeiros Sapadores completamente abandonados à "ditadura" existente na corporação de Viana do Castelo." (fim de citação). Solicito esclarecimentos sobre esta alteração ao registo das horas extraordinárias. Ainda que possa ser acusada de ser "Porta-voz" dos Bombeiros Sapadores, como noutras intervenções anteriores em que expus os problemas desta corporação, face a estas denúncias não posso ignorá-las, pelo que as exponho com a intenção de, mais uma vez e como sempre, voltar a alertar para a existência de problemas, a fim de serem analisados e resolvidos consensualmente, permitindo que os Bombeiros Sapadores encontrem as melhores condições de operacionalidade, podendo, desta forma cumprir a sua relevante missão em prol de todos os vianenses e da região. (a)

Paula Veiga.". **INTERVENÇÃO DO VEREADOR HERMENEGILDO COSTA:-** O

Vereador Hermenegildo Costa fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- "1 -

Covid – ponto da situação- Relativamente à vacinação questiono qual é o número de vacinas administradas até ao momento no nosso concelho; em que facha etária está a ministração da vacina?

Também gostaria de colocar a questão da vacinação nas nas IPSS's (Lares), se estão todos vacinados (referência particular a todo o pessoal que não os utentes). **2 - Edifício Jardim** - Há alguma data concreta para a demolição?

3 – Canídeo - Em que ponto se encontra o projeto/edificação do canídeo? (a)

Hermenegildo Costa.". **INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL MOREIRA:-** O

Vereador manuel Moreira referiu-se ao seguinte assunto:- **1.ENCERRAMENTO DO POSTO DOS**

CTT EM DARQUE – Questionou o Presidente da Camara acerca das diligências eventualmente feitas para impedir o encerramento deste posto de correios. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA**

CÂMARA:- O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:- 1 -

Relativamente à Rede de Água existe um plano de investimentos exclusivamente para água, quer em alta quer em baixa, de cerca de 10 milhões de euros, e que incluem as redes indicadas na intervenção, pelo que esses trabalhos irão ser feitos oportunamente.

2 - Quanto aos Bombeiros esclareceu que foi recebido na Camara Municipal um officio da Inspeção Geral de Finanças sobre a questão da remoção da faixa, e sobre o registo das horas extraordinárias. **3** - Relativamente ao processo de vacinação em Viana do Castelo o Vereador Ricardo Rego, responsável autárquico pelo mesmo, informou sobre todos os dados pertinentes. **4** - Realativamente à obra de demolição do Edificio Jardim informou que o respetivo contrato de empreitada está para visto do Tribunal de Contas. **5** - Quanto ao Canideo esclareceu que o contrato da empreitada será consignado e terá inicio de execução na semana que se iniciará a 12 de Julho. **6** - No tocante ao Posto dos Correios de Darque, referiu que desconhecia a intenção de encerramento do Posto dos CTT de Darque, acrescentado que esta Camara Municipal sempre se manifestou contra a privatização do serviço publico dos correios e que hoje em dia voltou a falar-se numa nova renacionalização dos correios. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos

foram tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS**

REUNIÕES ANTERIORES:- A) REUNIÃO DE 27 DE MAIO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião de 27 de Maio findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luis

Nobre, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa e Paula Veiga e com a abstenção dos Vereadores Carlota Borges e Manuel Moreira por não terem participado da referida reunião **B) REUNIÃO DE 9 DE JUNHO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião extraordinária de 9 de Junho corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa e Paula Veiga com a abstenção do Vereador Manuel Moreira por não ter participado da referida reunião. **B) REUNIÃO DE 16 DE JUNHO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião extraordinária de 16 de Junho corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(02) REQUALIFICAÇÃO AV. CABEDELLO - APROVAÇÃO DE PROJETO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DE JÚRI:-** Presente o processo indicado em título do qual constam os documentos que seguidamente se transcrevem:- **"INFORMAÇÃO** - Por solicitação superior do executivo e protocolo realizado com Associação de Moradores do Cabedelo, foi elaborado um projeto de requalificação da Av. do Cabedelo. O projeto de execução está concluído e cumpre na generalidade com o estabelecido no

artigo 19.º da Portaria nº701-H/2008, de 29 julho. O valor base obtido, em conformidade com o disposto no nº - 3 do Art. 47 do Decreto-lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, é de 622.480,00 €, este valor resulta de pressupostos custos médios unitários obtidos através de concursos públicos realizados recentemente (Quinta de Monserrate (lote 1 e 2) e Quinta da Bouça)". **"INFORMAÇÃO** - Por solicitação superior do executivo e protocolo realizado com Associação de Moradores do Cabedelo, foi elaborado um projeto de requalificação da Av. do Cabedelo. Este já teve aprovação. Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, não tendo este Município recursos internos para satisfazer esta necessidade, a execução desta requalificação do espaço exterior, sendo por esta razão, necessário recorrer ao mercado. O valor base obtido, em conformidade com o disposto no nº - 3 do Art. 47 do Decreto-lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, é de 622.480,00 €, este valor resulta de pressupostos custos médios unitários obtidos através de concursos públicos realizados recentemente (Quinta de Monserrate (lote 1 e 2) e Quinta da Bouça). Dando resposta ao nº 5 do artigo 36º do CCP, não foi solicitado pareceres uma vez que é uma requalificação do espaço público existente. Para efeitos do nº 2 do Art. 46-A do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do D.L. nº 111-B/2017 de 31 de agosto, considera-se não ser possível a contratação por lotes na presente empreitada sem causar grande perturbação na sua execução e qualidade final. Em que se exige a coordenação única na intervenção dos diversos serviços afetados, a coordenação de um único estaleiro e de todos os trabalhos de construção de uma obra desta natureza, sem colocar em causa a qualidade final do objetivo pretendido e sem causar grande perturbação na vida local. Propõe-se para Gestor do Processo a Eng. Luísa Faria. Dados para abertura do concurso: a) – prazo de execução de obra: 210 dias b) - caução – sim – 5% - 5 anos (em conformidade com o artigo 397º) c) - alvará 1ª, 6ª, 8ª e 9ª sub da 2ª categoria e 1ª sub da 4ª categoria, sendo a 1ª Subcategoria da 2ª Categoria a que terá que cobrir o valor global da proposta, nos termos da Lei nº 41/2016, de 3 de junho. d) – Revisão de Preços – F9 – Arranjos exteriores. e) - Propõem-se que sejam aplicados Critérios Ambientais nos critérios de avaliação de propostas. f) - Critérios de desempate: **1** - Quem tiver menor valor no capítulo 5 - Pavimentação do mapa de medições; **2** - Quem tiver menor valor no capítulo 9 - Paisagismo do mapa de



medições; **3** - Sorteio presencial. g) - nº de PPI: 2020/1/48. Face ao exposto, propõem-se a abertura de um procedimento por concurso público, dando resposta ao art.º 38 (critério de valor), em conformidade com o anexo do DL. 18/2008, de 29 de janeiro, conjugando com as alterações introduzidas do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto.” **PROPOSTA** - Perante a informação técnica anexa, proponho a abertura do procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), conjugado com as alterações introduzidas pelo DL 111-B/2017, 31 de agosto, bem como a aprovação do projeto de execução e de todas as peças do procedimento. Proponho para o presente concurso: **1** – A designação do seguinte júri - Eng.º José Nuno Machado Pinto – Presidente do Júri; Eng.ª Célia Maria Passos Pereira – Vogal Efetivo; Dra. Ariana Gouveia Ribeiro – Vogal Efetivo; Eng. Luísa Faria - Vogal Suplente; Dra. Sónia Alpoim - Vogal Suplente. **2** – Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos e propor ao órgão competente retificações das peças do procedimento e dos erros e as omissões identificados pelos interessados, e classificar os documentos das propostas nos termos dos artigos 50º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com as alterações introduzidas pelo DL 111-B/2017, 31 de agosto. **3** – Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a submissão dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública e a respetiva assinatura digital qualificada e a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. (a) José Maria Costa”. O Vereador Manuel Moreira criticou o facto de a Camara Municipal não ter enviado o projeto à Junta de Freguesia de Darque mas apenas à Associação de Moradores do Cabedelo, dado que os interesses em causa ultrapassam em muito a esfera dos membros desta associação. Formulou o desejo de que futuramente não seja cometida esta falha. O Presidente da Camara respondeu que a intervenção projetada irá ser feita em espaço de exclusiva jurisdição municipal pelo que nada obrigada a consultar a Junta de Freguesia. A Câmara

Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência aprovou o projeto de execução, o caderno de encargos e a respetiva abertura de procedimento concursal, bem como a nomeação do referido júri. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira.

(03) PROTOCOLO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM INFERIOR AO PK 87+602 DA LINHA DO MINHO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada o protocolo que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA -

PROTOCOLO

Entre:

A Infraestruturas de Portugal, S.A., com sede na Praça da Portagem, 2809-013 Almada, pessoa coletiva n.º 503 933 813, representada neste ato pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo, Dr. José Serrano Gordo, nos termos da deliberação do Conselho de Administração Executivo de _____ daqui em diante designada por IP,

O Município de Viana do Castelo, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904 - 877 Viana do Castelo, pessoa coletiva n. 506 037 258, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, José Maria Costa, doravante designado por MVC.

Considerando que,

- Ainda subsistem Passagens de Nível (PN) que podem ser suprimidas através do enquadramento legal que resulta dos preceitos dos artigos 2.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de dezembro, e do artigo 4.º do Regulamento de Passagens de Nível, aprovado e publicado em anexo ao citado Decreto-lei, que procede à revisão do Regulamento de Passagens de Nível, e estabelece a obrigatoriedade da elaboração de planos plurianuais de supressão de passagens de nível;
- Em 9 de junho de 2005 foi celebrado um Protocolo (anexo I) entre a ex — REFER e a Câmara Municipal de Viana do Castelo, cujo objeto era a construção de passagens desniveladas e restabelecimentos, bem como a supressão das Passagens de Nível, que estão identificadas na sua cláusula primeira;
- Para a Passagem de Nível ao PK 87+602, estava previsto:

4 -7-

- **Cláusula 1.ª — objeto**, n.º 17 — Construção de restabelecimentos na rede viária com supressão da PN ao PK 87+602;
- **Cláusula 2.ª — Obrigações**, n.º 2 c) e d) — O Município obriga-se a promover a aquisição dos terrenos, que não sendo propriedade do domínio público ferroviário ou municipal, se revelem necessários à execução da obra e a promover a construção e fiscalização das obras;
- **Cláusula 3.ª — calendário — nº 7**
 - a) O Município elabora o projeto dos restabelecimentos viários até ao final do mês de julho de 2005.
 - b) O Município lança o Concurso de Construção até ao final do mês de outubro de 2005.
 - c) O Município executa as obras no prazo compreendido entre janeiro de 2006 e março de 2006.
- **Cláusula 4.a — encargos**
 - **Nº 1 c)** São da responsabilidade da REFER 50% os encargos com as expropriações dos terrenos que não sendo propriedade do domínio público ferroviário e municipal se revelem necessários à execução das obras da passagem desnivelada e respetivos restabelecimentos; h) 50% dos encargos com a construção dos restabelecimentos das obras;
 - **Nº 2 c)** São da responsabilidade do Município 50% os encargos com as expropriações dos terrenos que não sendo propriedade do domínio público ferroviário e municipal se revelem necessários à execução das obras; h) 50% dos encargos com a construção dos restabelecimentos que se revelem necessários à execução das obras; k) todos os encargos com a fiscalização.
- Atento aos termos do acordo constante do Protocolo de 2005, as intervenções previstas quanto ao PK 87+602 deveriam ter terminado em 2006 e o programa plurianual estabelecido no mesmo Protocolo terminou em 2008;
- Não tendo sido executados os trabalhos previstos dentro do prazo, o Município lançou, uma empreitada em que se inclui a construção de uma passagem inferior ao PK 87+602 (mesmo local da PN a suprimir no âmbito do Protocolo celebrado) da Linha do Minho, integrada na rede viária municipal;
- É pretensão do Município beneficiar de uma comparticipação financeira da IP na parte da despesa a realizar com a empreitada, em que o município é dono de obra;

- Pretensão com a qual a IP concorda, tanto mais que essa comparticipação tinha sido assumida pela REFER, na proporção de 50%, no protocolo anterior, o que continua a afigurar-se justo e equilibrado atendendo à prossecução pela IP do objetivo de supressão de passagens de nível;
- O Município de Viana do Castelo prosseguiu, entretanto com o objetivo de supressão da PN tendo solicitado à IP o licenciamento da infraestrutura, o que a IP autorizou, tendo sido emitida a Licença N.º 2/2021 ;
- Tendo tal supressão sido assumida diretamente pelo Município não se mostra viável que a IP participe a execução desta infraestrutura, com repartição de encargos, no âmbito do regime previsto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de dezembro;
- A comparticipação da IP apenas poderá assim ser enquadrada nos termos do disposto no artigo 22.º, n.º 5 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, e determina que "a concessão de qualquer auxílio financeiro e a celebração de contrato ou protocolo com as autarquias locais são previamente autorizadas por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, a publicar no Diário da República."

A minuta do Protocolo que ora se vai celebrar foi aprovada pelo Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A., em reunião de _____ de _____ de 202__ e pela Câmara Municipal de _____, em sessão de de _____ de 202__.

Acrescendo ainda as disposições do artigo 2.º, do artigo 23.º, n.º 2, alínea c), do artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) e do artigo 35.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

É celebrado o presente Protocolo que se consubstancia nos seguintes termos:

1. As partes acordam fazer cessar os efeitos do protocolo celebrado em 09/06/2005.
2. O MVC adjudicou em 22-10-2020, uma empreitada designada por "Passagem Inferior à Linha do Minho ao Km 87+602 em Carreço", pelo montante de €1.389.993,45 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e três euros e quarenta e cinco cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, anexo I.
3. Em consequência da construção da Passagem Inferior, cujo dono de obra é o MVC, é suprimida a Passagem de Nível ao PK 87,602 da Linha do Minho.
4. A Passagem Inferior (PI) ao PK 87,602 (cujas coordenadas no sistema ETRS89 são -60.570 e 230.043), assinalada no esboço corográfico que se junta como anexo II, e os caminhos de ligação, incluindo os bens, sistemas e equipamentos aí instalados, integram-se na rede viária do MVC, e assim, no



- domínio público municipal, sem necessidade de qualquer ato, formalidade ou documento complementar.
5. No entanto, a estrutura da PI propriamente dita, incluindo os bens, sistemas e equipamentos ferroviários nela instalados, são integrados no domínio público ferroviário, sob gestão da IP, sem prejuízo das obrigações e responsabilidades assumidas pelo MVC, cujo projeto estrutural se junta como anexo III.
 6. O MVC assume na data referida a responsabilidade de inspeção, exploração, beneficiação, manutenção, sinalização e limpeza da passagem inferior e dos caminhos de ligação, incluindo os bens, sistemas e equipamentos aí instalados, nos termos do artigo 4.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de dezembro, sem necessidade de qualquer ato, formalidade ou documento complementar.
 7. A parte do solo e subsolo onde está implantada a passagem inferior integra o domínio público ferroviário, sob gestão da IP.
 8. O MVC ou qualquer entidade que pretenda utilizar a PI objeto do presente acordo, para a passagem de cabos ou condutas, deverá obter autorização prévia escrita da IP, para o fim pretendido, a qual fixará as condições técnicas da sua utilização.
 9. A IP assume o compromisso de participar 50% do valor da adjudicação da empreitada referida no N.º 2, no montante máximo de 694.996,72€ (seiscentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e seis euros e setenta e dois cêntimos).
 10. Para efeitos do cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, e do disposto no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o compromisso associado ao encargo financeiro assumido pela IP, será atribuído de acordo com os procedimentos instituídos na IP e comunicado com a assinatura do presente Acordo.
 11. O número do compromisso associado ao encargo financeiro assumido pela IP é o qual deve constar de toda a faturação relativa ao presente acordo.
 12. A execução da intervenção referida em 2 será realizada pelo MVC até_____.
 13. Com o pagamento da participação prevista no ponto 6, o MVC dará como integralmente cumprido o presente protocolo, considerando-se a IP exonerada de toda e qualquer obrigação deste decorrente, direta ou indiretamente.
 14. O presente acordo está dispensado de visto prévio do Tribunal de Contas e vigora a partir da data da sua assinatura.”

“CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "PASSAGEM INFERIOR À LINHA DO MINHO AO KM 87.602 EM CARREÇO", ADJUDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO À FIRMA "ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A

CLAUSÚLAS CONTRATUAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 960 DO DECRETO LEI Nº 18/08, DE 29 DE JANEIRO, ALTERADO PELO D.L. N º 111-B/17, DE 31 DE AGOSTO.

a) PRIMEIRO OUTORGANTE: José Maria Cunha Costa, casado, natural de Moçambique e residente na Calçada de Valverde. Fração S8, da freguesia de Santa

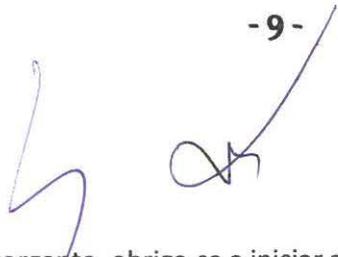
Maria Maior, concelho de Viana do Castelo, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Viana do Castelo.

b) SEGUNDO OUTORGANTE: Paulo Renato Brandão Ferreira, casado, natural da freguesia de S. João da Madeira, concelho de S. João da Madeira, residente na Rua Professora Aurora Araújo Almeida. número 42. freguesia de Real, concelho de Braga. titular do Cartão de Cidadão número 07268268, válido até ao dia nove de outubro de dois mil e vinte e oito, o qual outorga na qualidade de representante legal da Sociedade Anónima denominada "ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A. pessoa coletiva número 500 553 408. com o Alvará de Construção nº 10408 - PUB, com sede na Rua do Labriosoque, nº 70. freguesia de Martim. do concelho de Barcelos. matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Barcelos. sob o número 500 553 408. com o capital social de € 5.000.000.00 (cinco milhões de euros), com poderes para este ato conforme verifiquei por uma fotocópia com valor de certidão da matrícula da Sociedade que arquivo.

Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo cartão de cidadão. -

c) DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO: Por deliberação camarária de vinte e dois de outubro do ano corrente, mediante o procedimento de concurso público. foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante. pelo montante de € 1.389.993,45 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e três euros e quarenta e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal. da empreitada de "PASSAGEM INFERIOR LINHA DO MINHO AO KM 87,602 EM CARREÇO", que inclui o fornecimento. pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão-de-obra necessários à sua completa execução, nos termos constantes do Mapa de Trabalhos e Quantidades. A minuta do presente contrato, foi aprovada por deliberação camarária de vinte e dois de outubro do ano corrente;

d) OBJETO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO: Empreitada de "PASSAGEM INFERIOR LINHA DO MINHO AO KM 87,602 EM CARREÇO", de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante, a adjudicação é feita pelo preço € 1.389.993,45 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e três euros e quarenta e cinco cêntimos), a que acresce o IVA. à taxa legal. proposta essa que instruída com a lista de preços unitários, se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante;

- 
- e) PRAZO DE EXECUÇÃO: A firma, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a iniciar a respetiva empreitada no primeiro dia útil a seguir ao do da data da respetiva consignação e a concluí-la no prazo de 180 dias, a contar desse mesmo dia, de acordo com o respetivo caderno de encargos, o qual faz parte integrante deste contrato. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, nos exatos termos e fundamentos previstos no Código dos Contratos Públicos. constante do Dec. Lei n.º 18/2008, alterado pelo DL.nº 111-B/ 17, de 31 de agosto;
- f) AJUSTAMENTOS ACEITES PELO ADJUDICATÁRIO:
- g) GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO: A representada do segundo outorgante ofereceu como garantia, caução do montante de € 69.499,67 (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove euros e sessenta e sete cêntimos), referente a 5% do valor da adjudicação. correspondente a 5% de caução (nº 1 do artigo 88º do CCP), mediante seguro caução nº 201207158-00199, emitido pela Companhia de Seguros MIC INSURANCE LTD, no dia 3 de novembro de dois mil e vinte, e que fica em poder da Câmara Municipal
- h) PRAZO DE GARANTIA: O prazo de garantia das obras é de cinco anos a contar da data da respetiva receção provisória. conforme cláusula trinta e nove do caderno de encargos, -
- i) CONDICÕES DA PROPOSTA.
- j) ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS IDENTIFICADOS PELOS CONCORRENTES.
- k) ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES RELATIVOS AO CADERNO DE ENCARGOS:
- l) ESCLARECIMENTOS SOBRE A PROPOSTA ADJUDICADA:
- m) GESTOR DO CONTRATO: Foi nomeada Gestor do Contrato a Técnica Superior Engª Ana Leite.
- n) DADOS DO CONTRATO: As partes dão pleno consentimento na divulgação. nos termos da Lei. para os efeitos que forem necessários, dos dados constantes do presente contrato.
- o) ENCARGO CONTRATUAL: O encargo total resultante do contrato é no montante de € 1.473.393,06 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil trezentos e noventa e três euros e seis cêntimos), será suportado pelo orçamento do ano de 2020 a importância de € 245.565,51 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos) e pelo orçamento de 2021 a importância de € 1.227.827.55 (um milhão duzentos e vinte e sete mil oitocentos e vinte e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos). pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Viana do Castelo, capítulo zero sete — Aquisição de Bens de Capital; grupo zero três — Bens de Domínio Público: artigo zero três — Outras Construções e Infraestruturas: número zero um — Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares.
- p) Compromisso nº 3893/20 e Requisição externa contabilística nº 3961. de 05/1 1/20.

O presente contrato fica subordinado às disposições legais sobre empreitadas de obras públicas e visto do Tribunal de Contas.

---Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se, por isso, ao seu integral cumprimento.

---Foram apresentados os documentos constantes das alíneas d) e e) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo DL. nº 111-B/17, de 31 de agosto.

---Anexam-se os seguintes documentos: a) Deliberação camarária de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato de vinte e dois de outubro de 2020; b) CD contendo projeto- proposta apresentada, medições, caderno de encargos e programa de concurso.



 DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DA REDE E PARCÉRIAS Esboço Corográfico 1:2.500	DESIGNAÇÃO Protocolo entre a IP e o Município de Viana do Castelo	LEGENDA	
	DISTRITO Viana do Castelo	 PI a construir (diagonal lines)	 PI existente
	CONCELHO Viana do Castelo	 PI a construir (diagonal lines) (X= 40.570; Y= 300.940)	 PI existente
	SISTEMA DE COORDENADAS Eszpade CRS80 - Projeção Transversa de Mercator Datum ETRS89	AUTORIA RIP IPP	DATA 16/06/2021

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(04) REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO/QUARTEL DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIANA DO CASTELO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA -REABILITAÇÃO DA

COBERTURA / TELHADO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS - A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo presta um serviço de inestimável valor aos vianenses ao longo de 140 anos da sua história. Esta Associação Humanitária possui um edifício sede/ quartel que necessita de uma intervenção urgente de requalificação para garantir as condições operacionais desta relevante instituição vianense. Assim, **propomos a atribuição de um apoio de 130.000 euros** (n.º Compromisso 2279) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo para as obras de substituição da cobertura/ telhado e obras associadas a esta intervenção, como pinturas, substituição e conservação de tetos, etc. O pagamento deste apoio financeiro será efetuado contra autos de medição das referidas obras. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(05) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MVC E A FEDERAÇÃO DISTRITAL DE BOMBEIROS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA -

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

CONSIDERANDO QUE:

- a) Os municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, (cfr. artigo 23.º/2/j) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09., na sua versão atualizada);
- b) Os municípios do Alto Minho reconhecem a necessidade de recorrer a equipas de reforço de bombeiros para o combate aos incêndios rurais no período em que vigora o nível de empenhamento operacional reforçado – nível IV (01 de julho a 30 de setembro);
- c) A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, abreviadamente designada por ANEPC garante o financiamento dessas equipas, nomeadamente das despesas de pessoal (54€/24h/elemento), das despesas com veículos e combustíveis e as despesas de alimentação apenas e quando os elementos estiverem empenhados em operações de combate aos incêndios rurais;
- d) A Federação Distrital de Bombeiros de Viana do Castelo tem a abrangência territorial do Alto Minho;

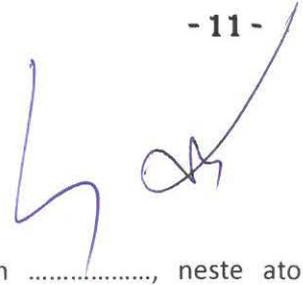
- e) De forma a que as equipas possam estar mais próximas das principais ameaças identificadas (Parque Nacional Peneda Gerês, entre outros espaços) a local proposto pelo CDOS – Viana do Castelo para a base de estacionamento localiza-se em Arcos de Valdevez;
- f) As despesas de alimentação são pagas pelos 10 municípios do Alto Minho (quando os operacionais não estiverem empenhados), de forma equitativa e, face à necessidade de minimizar o tempo de resposta, o apoio dos referidos municípios será efetuado através do financiamento das despesas de alimentação através da Federação Distrital de Bombeiros, a quem competirá o pagamento dessas despesas conforme a sua realização;
- g) Os outorgantes consideram que através da celebração do presente protocolo de colaboração se promoverá uma maior coordenação, eficiência e gestão das equipas de reforço ao combate dos incêndios rurais;

ENTRE

PRIMEIRO OUTORGANTE – Federação Distrital de Bombeiros, pessoa coletiva n.º, com sede na, neste ato representada por Dr. Germano Amorim, na qualidade de Presidente de(direção)....., que intervém neste ato ao abrigo

SEGUNDOS OUTORGANTES

- 1- Município de Arcos de Valdevez, pessoa coletiva n.º 505211696, com sede em Praça Municipal, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Manuel do Amaral Esteves.....,
- 2- Município de Caminha, pessoa coletiva n.º, com sede em, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal,
- 3- Município de Melgaço, pessoa coletiva n.º, com sede em, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal,
- 4- Município de Monção, pessoa coletiva n.º, com sede em, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal,
- 5- Município de Paredes de Coura, pessoa coletiva n.º, com sede em, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal,
- 6- Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º, com sede em, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal,
- 7- Município de Ponte de Lima, pessoa coletiva n.º, com sede em, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal



- 8- Município de Valença, pessoa coletiva n.º, com sede em, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal,
- 9- Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º, com sede em, neste ato representado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal,
- 10- Município de Vila Nova de Cerveira, pessoa coletiva n.º, com sede em, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal,

É acordado e reciprocamente aceite o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª - Objeto

O presente protocolo tem por objeto estabelecer os termos e o âmbito da colaboração entre os outorgantes tendo em vista a coordenação das despesas de alimentação das equipas de reforço para o combate aos incêndios rurais.

Cláusula 2ª – Obrigações da Primeira Outorgante

A Primeira Outorgante obriga-se a:

- a) Articular a cooperação entre os segundos outorgantes para o financiamento das despesas de alimentação das equipas reforço a combate a incêndios florestais no distrito de Viana do Castelo;
- b) Disponibilizar a conta bancária específica para a movimentação das participações financeiras e pagamentos efetuados com o NIB (comprovativo de NIB em anexo);
- c) Comunicar em articulação com a ANEPC a comunicação aos segundos outorgantes do local e data de instalação das equipas de reforço ao combate aos incêndios florestais;
- d) Manter atualizado um registo das movimentações e contactos estabelecidos no âmbito do presente contrato através do email:
- e) Elaborar um relatório de execução de forma individualizada por município do presente protocolo para dar conhecimento a todos os outorgantes da sua pontual execução.

Cláusula 3ª – Obrigações dos Segundos Outorgantes

- 1. Os Segundos Outorgantes obrigam-se a apoiar através da participação financeira adequada para o financiamento das despesas de alimentação das equipas de reforço para o combate aos incêndios rurais.
- 2. O montante mensal da participação financeira será de € (..... euros), repartido de igual forma pelos segundos outorgantes, a iniciar no mês de julho e fim no mês de setembro.

3. A assunção de uma comparticipação global superior ao previsto no número dois desta cláusula terá de ser formalizada através de uma adenda ao presente protocolo ponderadas as necessidades e os factos apresentados pelos outorgantes.

Cláusula 4ª – Concretização do contrato

1. Os segundos outorgantes transferem mensalmente as comparticipações financeiras referidas na clausula 3ª do presente contrato para a conta bancária indicada pelo primeiro outorgante.
2. O primeiro outorgante procede ao pagamento das despesas de alimentação das equipas de reforço de combate a incêndios rurais não financiadas pela ANEPC.
3. O valor máximo (VM) das despesas para o período de julho a setembro (92 dias) será calculado de acordo com a seguinte fórmula e no pressuposto que não se efetuem intervenções:
$$VM = \text{dias} \times \text{op} \times \text{des}$$

Em que: i) dias= 92 dias (julho a setembro); ii) op= número de operacionais destacados; iii) des=gastos diários com alimentação (inclui pequeno almoço; almoço e jantar das equipas operacionais)
4. Anualmente será revisto o valor da comparticipação financeira a transferir para o primeiro outorgante de forma a adequar a mesma às necessidades reais.

Cláusula 5ª – Duração

O presente protocolo produz efeitos a partir da data de assinatura e vigorará por

Cláusula 6ª - Alterações ao protocolo

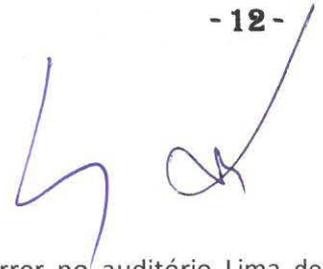
Eventuais alterações ao protocolo ficam sujeitas a prévio acordo dos outorgantes e serão sempre reduzidas a escrito, como adicional ao presente protocolo.

Feito em 11 duplicados ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

Os outorgantes declaram ter lido e aceite o presente Protocolo de Colaboração pelo que o vão assinar.

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(06) APOIO AO CONGRESSO**

INTERNACIONAL DE EQUINOLOGIA:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - APOIO - I CONGRESSO INTERNACIONAL DE EQUINOLOGIA E TURISMO EQUESTRE - A Câmara Municipal de Viana do Castelo está a organizar o I



Congresso Internacional de Equinologia e Turismo Equestre, que irá decorrer no auditório Lima de Carvalho e em Lanheses nos próximos dias 1, 2 e 3 de julho. Este Congresso integra-se no projeto Vilas e Aldeias equestres entre Arga e Lima, financiado pelo Programa Valorizar do Turismo de Portugal e surge em resultado da constituição de uma rede internacional de cooperação científica entre a Universidade da Sorbonne Nouvelle, a Universidade de Quioto e o Município de Viana do Castelo, iniciada em 2014. Este projeto de investigação encontra-se centrado no comportamento social e nas dinâmicas ecológicas de grupos de garranos semisselvagens na Serra de Arga (Minho — Norte de Portugal), Esta rede sofreu uma gradual expansão, integrando, presentemente, as Universidades de Coimbra e Valencia (Espanha). Após cinco anos de profícua cooperação, torna-se oportuna a realização deste Congresso sem precedentes, em torno de cinco eixos principais: 1 - Ecologia e etologia de equídeos (cavalos, burros, zebras, híbridos, cavalo Przewalski); 2 - Linguagem, inteligência e cognição de equídeos; 3 - Interações humanas e equinas; 4 - Equinos, turismo e desenvolvimento; 5 - Património equestre material e imaterial. O Programa conta com vários oradores nacionais e provenientes de outros países, pelo que se propõe a atribuição de um apoio financeiro para pagamento das respetivas despesas de deslocações e alojamento, até ao montante de 4.000,00 € (Compromisso nº 2798). (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(07) APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR – MEDIDA 1:-** Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR – MEDIDA 1 - O Município de Viana do Castelo reconhece o papel de complementaridade que os clubes e associações desportivas desempenham, na educação e formação do atleta. As dificuldades financeiras atuais dos clubes e associações, não lhes permitem por si só, a promoção e desenvolvimento de atividades desportivas nem

a criação de condições específicas necessárias para dar continuidade ao trabalho desenvolvido. Neste contexto, torna-se importante a intervenção da autarquia no apoio aos clubes e associações permitindo-lhes o desenvolvimento da sua atividade regular, contribuindo também, para a coesão social e para a qualidade de vida da população. Assim **propõe-se**: 1. Que sejam considerados os apoios à atividade desportiva regular desenvolvida pelas associações e clubes constantes do mapa abaixo, relativos ao ano 2020 que não são abrangidos por protocolo e que requereram de acordo com o regulamento em vigor da Câmara Municipal.

Associações/Clubes Desportivos	Ano 2020	Compromisso nº
ACATE	250,00 €	2828/2021
Associação Casa Povo Lanheses	350,00 €	2829/2021
Associação Cicloturismo de Alvarães	200,00 €	2830/2021
Associação Cultural Desportiva Alvarães	350,00 €	2831/2021
Associação Cultural Recreativa de Cardielos	250,00 €	2832/2021
Associação DC Taiki-Budô	200,00 €	2833/2021
Associação Desportiva Cultural de Anha	2.250,00 €	2834/2021
Associação Seishin Kyokushin Karaté Portugal	500,00 €	2835/2021
Centro Recreativo e Cultural das Neves	500,00 €	2836/2021
Clube Desportivo Monserrate	600,00 €	2837/2021
Clube Golfe de Viana do Castelo	250,00 €	2838/2021
Clube Ténis Viana Castelo	750,00 €	2840/2021
Deucriste Sport Clube	2.500,00 €	2839/2021
Futebol Clube Vila Franca	1.750,00 €	2841/2021
Grupo BTT Rampinhas	300,00 €	2842/2021
Grupo Cicloturismo de Perre	200,00 €	2843/2021
Grupo Desportivo Areosense	2.000,00 €	2845/2021
Grupo Desportivo Castelense	2.000,00 €	2846/2021
Grupo Desportivo Cultural dos Cabeços	350,00 €	2847/2021
Grupo Desportivo Cultural Trabalhadores ENVC	350,00 €	2848/2021
Grupo Desportivo da Meadela	1.500,00 €	2849/2021
Grupo Juvenil de Vila de Punhe	1.000,00 €	2860/2021
Karaté Clube de Viana	500,00 €	2851/2021
Sociedade Columbófila Areosense	200,00 €	2852/2021
Sociedade Columbófila Neves	200,00 €	2853/2021
Sociedade Tiro Viana Castelo	400,00 €	2854/2021
Sport União Cardielense	2.000,00 €	2855/2021
Torre Sport Clube	2.000,00 €	2856/2021
Viana Garças Clube	500,00 €	2857/2021
Vila Fria 1980	2.000,00 €	2858/2021
TOTAL	26.350,00 €	



2.que sejam celebrados protocolos de colaboração com os clubes/associações constantes do mapa abaixo, a vigorar entre janeiro e dezembro de 2021 e cujas Associações/Clubes requereram o respetivo apoio de acordo com o regulamento em vigor da Câmara Municipal.

Associações/Clubes Desportivos	Ano 2021	Compromisso nº
Associação Cultural e Desportiva Santa Marta	2.250,00 €	2863/2021
Associação Desportiva Afifense	6.750,00 €	2864/2021
Associação Desportiva Barrocelas	6.750,00 €	2865/2021
Associação Desportiva Chafé	4.875,00 €	2866/2021
Associação Desportiva Darquense	4.875,00 €	2867/2021
Associação Juventude de Viana	43.125,00 €	2868/2021
Centro Atletismo de Mazarefes	4.875,00 €	2869/2021
Clube Atletismo Olímpico Vianense	4.875,00 €	2870/2021
Clube de Basquete de Viana	12.375,00 €	2872/2021
Cyclones Clube de Cardielos	5.625,00 €	2873/2021
Darque Kayak Clube	7.500,00 €	2874/2021
Escola Desportiva de Viana	35.625,00 €	2875/2021
Grupo Desportivo Centro Social Paroquial Stª Marta	4.875,00 €	2876/2021
Neves Futebol Clube	10.500,00 €	2877/2021
Santa Luzia Futebol Clube	26.250,00 €	2878/2021
Sport Clube Vianense	35.625,00 €	2879/2021
Surf Clube de Viana	4.875,00 €	2880/2021
União Desportivo de Lanheses	4.875,00 €	2881/2021
Viana Ciclo Clube	3.750,00 €	2882/2021
Viana Natação Clube	6.750,00 €	2883/2021
Voleibol Clube de Viana	26.250,00 €	2885/2021
VRL – Viana Remadores do Lima	6.750,00 €	2886/2021
TOTAL	270.000,00 €	

(a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(08) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DESPORTIVA - ATLETAS DE ALTA COMPETIÇÃO:** - Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO DESPORTIVA – ATLETAS ALTA COMPETIÇÃO - No âmbito da política de desenvolvimento desportivo e da afirmação de desporto no concelho, pretende o município continuar a apoiar o desenvolvimento desportivo de alguns atletas de referência. Assim, proponho a renovação dos protocolos de colaboração desportiva com: Federação Portuguesa de Bilhar – Atletas Henrique Correia e Vânia Franco; e Surf Clube de Viana – Atleta Marta Jordão.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DESPORTIVA

Atleta Henrique Correia

INTRODUÇÃO

Aos Municípios, entre outras competências, está cometido o apoio ao desenvolvimento da atividade desportiva em todas as suas vertentes.

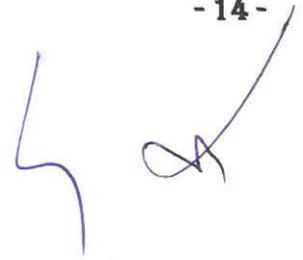
No quadro dos apoios que disponibiliza anualmente aos clubes e associações desportivas que desenvolvem regularmente atividade desportiva, o Município procura apoiar de forma concreta, o desenvolvimento da atividade desportiva regular nas suas múltiplas vertentes incluindo a do treino e competição.

A obtenção de resultados desportivos de excelência implica, o desenvolvimento de planos de trabalho/treino específicos, com a mobilização de recursos acrescidos, que os clubes, por si só não conseguem mobilizar.

A participação de atletas e os seus resultados, em competições de topo nacional e internacional, sendo reconhecido como um importante fator motivacional no seu percurso, tem um impacto significativo na promoção do desporto e na generalização da atividade física. Bem como, projeta o nome de Viana do Castelo por todo o mundo.

O **atleta Henrique Correia**, no âmbito da atividade que desenvolve e dos quadros competitivos nacionais e internacionais em que participa, tem revelado elevadas capacidades físicas, técnicas e psicológicas que se tem traduzido em resultados desportivos relevantes o que lhe permite continuar a participar ao mais alto nível em competições europeias e mundiais.

A Federação Portuguesa de Bilhar, detentora de uma equipa técnica especializada, permite criar condições mais favoráveis a uma melhor preparação do atleta na vertente técnica e física, potenciando-lhe, assim, um maior êxito nas várias competições Nacionais e Internacionais.



Considerando que:

- o atleta **Henrique Correia**, pelo perfil técnico e desportivo que tem revelado, poderá, se reunidas melhores condições de trabalho, atingir resultados que lhe permitam melhorar a participação nas representações nacionais e internacionais;
- para a progressão do seu percurso desportivo se torna indispensável garantir as condições de enquadramento necessárias ao desenvolvimento de um plano de trabalho/treino específicos;
- as vantagens e as sinergias que decorrem de um esforço articulado para a criação das condições favoráveis à concretização de um plano de treino específico do Bilharista Henrique Correia;
- a participação de um atleta em competições nacionais e internacionais sendo reconhecido como importante fator de desenvolvimento desportivo, gerador de um invulgar impacto no plano social, gera um interesse e entusiasmo pelo desporto que acaba por contribuir para a generalização da prática desportiva.

As entidades a seguir referenciadas: o Município de Viana do Castelo, representado pelo seu Presidente José Maria Costa, a Federação Portuguesa de Bilhar, representada pelo seu Presidente Ricardo Salgado e o Atleta Henrique Correia, acordam entre si e de livre vontade a celebração do presente protocolo desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I (Objeto)

O presente protocolo tem como objeto o apoio ao desenvolvimento de um plano de treino desportivo de preparação específico do **Bilharista Henrique Correia, para disputar as 5 provas do Ranking Europeu no ano de 2021, cuja participação pode dar acesso aos Campeonatos da Europa e do Mundo Absolutos.**

CLÁUSULA II (Obrigações do Município)

- 1 - O Município obriga-se a apoiar este programa com uma **dotação global de 4.650,00€ (quatro mil seiscientos e cinquenta euros) compromisso nº 2613**, a transferir à Federação Portuguesa de Bilhar, em duas tranches, para comparticipação nas despesas correspondentes nos custos do projeto, sendo a 1ª tranche no mês de agosto e a 2ª tranche no mês de novembro, no valor de 2.325,00€ respetivamente.
- 2- O valor acima mencionado será assegurado pelo Município, contra a entrega de relatório técnico, constando a descrição das provas em que participou, e outros elementos essenciais como assiduidade e conforme plano de trabalho entregue na Câmara Municipal.

CLÁUSULA III (Obrigações da Federação Portuguesa de Bilhar)

1 – A FPB obriga-se, a prestar todo o apoio logístico ao atleta no treino e na participação no quadro competitivo identificado e a remeter no final de cada prova ao Município o Relatório Técnico a que se refere o nº 2 da Cláusula II.

2 - Compromete-se a assegurar a participação do atleta nas competições nacionais e internacionais bem como o acesso aos recursos/serviços de medicina desportiva necessários à sua preparação.

CLÁUSULA IV
(Responsabilidade da Atleta)

1 - Cumprir integralmente o plano de treino definido e validado pela Federação Portuguesa de Bilhar;

2 - Participar no quadro de provas nacionais e internacionais definidos pela Federação Portuguesa de Bilhar, conforme calendário de provas Internacionais que contam para o ranking Europeu de POOL;

3 - A participar em ações de sensibilização desportiva promovidas pelo município.

CLÁUSULA V
(Abandono do Projeto)

O presente protocolo cessará imediatamente se o atleta abandonar por iniciativa própria ou a favor de terceiros, **o programa de preparação definido** e/ou se Federação Portuguesa de Bilhar e o Município concluírem não haver condições que justifiquem a sua continuidade.

CLÁUSULA VI
(Omissões)

As matérias omissas no presente protocolo serão resolvidas por percurso aos princípios gerais de Direito e às pertinentes normas do Código Civil.

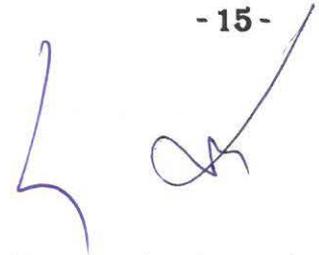
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DESPORTIVA

Atleta Maria Vânia De Oliveira Franco

INTRODUÇÃO

Aos Municípios, entre outras competências, está cometido o apoio ao desenvolvimento da atividade desportiva.

No quadro dos apoios que disponibiliza anualmente aos clubes e associações desportivas que desenvolvem regularmente atividade desportiva, o Município procura apoiar de forma concreta, o desenvolvimento da atividade desportiva regular nas suas múltiplas vertentes incluindo a do treino e competição.



A obtenção de resultados desportivos de excelência implica, o desenvolvimento de planos de trabalho/treino específicos, com a mobilização de recursos acrescidos, que os clubes, por si só não conseguem mobilizar.

A participação de atletas e os seus resultados, em competições de topo nacional e internacional, sendo reconhecido como um importante fator motivacional no seu percurso tem um impacto significativo na promoção do desporto e na generalização da atividade física.

A **Atleta Maria Vânia de Oliveira Franco**, no âmbito da atividade que desenvolve e dos quadros competitivos nacionais e internacionais em que participa, tem revelado elevadas capacidades físicas, técnicas e psicológicas que se tem traduzido em resultados desportivos relevantes o que lhe permite almejar um mais elevado nível de prestação desportiva, e concomitantemente, poder vir a integrar a representação nacional em competições de nível europeu e mundial.

A Federação Portuguesa de Bilhar, detentora de uma equipa técnica especializada, permite criar condições mais favoráveis a uma melhor preparação da atleta na vertente técnica e física, potenciando-lhe, assim, um maior êxito nas várias competições Nacionais e Internacionais.

Considerando que:

- a atleta **Maria Vânia de Oliveira Franco**, pelo perfil técnico e desportivo que tem revelado, poderá, se reunidas melhores condições de trabalho, atingir resultados que lhe permitam uma participação nas representações nacionais e internacionais;
- para a progressão do seu percurso desportivo se torna indispensável garantir as condições de enquadramento necessárias ao desenvolvimento de um plano de trabalho/treino específicos;
- as vantagens e as sinergias que decorrem de um esforço articulado para a criação das condições favoráveis à concretização de um plano de treino específico da Bilharista Maria Vânia de Oliveira Franco;
- a participação de uma atleta em competições nacionais e internacionais sendo reconhecida como importante fator de desenvolvimento desportivo, gerador de um invulgar impacto no plano social, gera um interesse e entusiasmo pelo desporto que acaba por contribuir para a generalização da prática desportiva.

As entidades a seguir referenciadas: o Município de Viana do Castelo, representado pelo seu Presidente José Maria Costa, a Federação Portuguesa de Bilhar, representada pelo seu Presidente Ricardo Salgado e a Atleta Maria Vânia de Oliveira Franco, acordam entre si e de livre vontade a celebração do presente protocolo desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I (Objeto)

O presente protocolo tem como objeto o apoio ao desenvolvimento de um plano de treino desportivo de preparação específico da **Bilharista Maria Vânia de Oliveira Franco**, para disputar as **4 provas do Ranking Europeu 2021**, cuja participação pode dar acesso aos **Campeonatos da Europa e do Mundo Absolutos**.

CLÁUSULA II
(Obrigações do Município)

1 - O Município obriga-se a apoiar este programa com uma **dotação global de 3.445,00€ (três mil quatrocentos e quarenta e cinco euros) compromisso nº 2613**, a transferir à Federação Portuguesa de Bilhar, em duas tranches, para comparticipação nas despesas correspondentes nos custos do projeto, sendo a 1ª tranche no mês de agosto e a 2ª tranche no mês de novembro, no valor de 1.722,50€ respetivamente.

2- O valor acima mencionado será assegurado pelo Município, contra a entrega de relatório técnico, constando a descrição das provas em que participou, e outros elementos essenciais como assiduidade e conforme plano de trabalho entregue na Câmara Municipal.

CLÁUSULA III
(Obrigações da Federação Portuguesa de Bilhar)

1 – A FPB obriga-se, a prestar todo o apoio logístico à atleta no treino e na participação no quadro competitivo identificado e a remeter no final de cada prova ao Município o Relatório Técnico a que se refere o nº 2 da Cláusula II.

2 - Compromete-se a assegurar a participação da atleta nas competições nacionais e internacionais bem como o acesso aos recursos/serviços de medicina desportiva necessários à sua preparação.

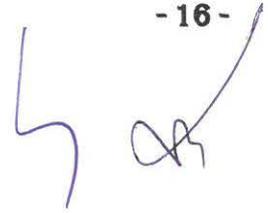
CLÁUSULA IV
(Responsabilidade da Atleta)

- 1** - Cumprir integralmente o plano de treino definido e validado pela Federação Portuguesa de Bilhar;
- 2** - Participar no quadro de provas nacionais e internacionais definidos pela Federação Portuguesa de Bilhar, conforme calendário de provas Internacionais que contam para o ranking Europeu de POOL;
- 3** - A participar em ações de sensibilização desportiva promovidas pelo município.

CLÁUSULA V
(Abandono do Projeto)

O presente protocolo cessará imediatamente se a atleta abandonar por iniciativa própria ou a favor de terceiros, **o programa de preparação definido** e/ou se Federação Portuguesa de Bilhar e o Município concluírem não haver condições que justifiquem a sua continuidade.

CLÁUSULA VI
(Omissões)



As matérias omissas no presente protocolo serão resolvidas por percurso aos princípios gerais de Direito e às pertinentes normas do Código Civil.

Protocolo Colaboração Desportiva Surfista Marta Jordão Paço

Introdução

Aos municípios, entre muitas outras competências, está cometido o apoio ao desenvolvimento da atividade desportiva.

No quadro dos apoios que disponibiliza anualmente aos clubes e associações desportivas que desenvolvem regularmente atividade desportiva, o Município procura apoiar de forma concreta, o desenvolvimento da atividade desportiva regular nas suas múltiplas vertentes incluindo a do treino e competição.

A obtenção de resultados desportivos de excelência implica, o desenvolvimento de planos de trabalho/treino específicos, com a mobilização de recursos acrescidos, que os clubes, por si só não conseguem mobilizar.

O desporto adaptado é cada vez mais uma realidade que nos assiste, havendo nos dias de hoje um crescente número de pessoas portadoras de diferentes deficiências, sejam elas de natureza motora, visual ou mental que procuram a prática do desporto adaptado.

A **surfista Marta Jordão Paço**, no âmbito da atividade que desenvolve e dos quadros competitivos em que participa tem revelado elevadas capacidades físicas, técnicas e psicológicas que se tem traduzido em resultados desportivos relevantes (medalha de bronze para Portugal no Campeonato Mundial de Surf Adaptado em 2018 e Campeã Europeia de Surf Adaptado (AS5) em 2019) o que lhe permite almejar um mais elevado nível de prestação desportiva, e concomitantemente, poder vir a integrar a representação nacional em competições de nível europeu e mundial.

O Surf Clube de Viana, detentor de uma equipa técnica especializada no surf adaptado, permite criar condições mais favoráveis a uma melhor preparação da atleta na vertente técnica e física, potenciando-lhe, assim, um maior êxito nas várias competições Nacionais e Internacionais.

Considerando que:

- a **surfista Marta Jordão Paço** pelo perfil técnico e desportivo que tem revelado poderá, se reunidas melhores condições de trabalho, atingir resultados que lhe permitam uma participação nas representações nacionais e internacionais;
- para a progressão do seu percurso desportivo se torna indispensável garantir as condições de enquadramento necessárias ao desenvolvimento de um plano de trabalho/treino específicos;

- as vantagens e as sinergias que decorrem de um esforço articulado para a criação das condições favoráveis à concretização de um plano de treino específico da Surfista Marta Jordão Paço;
- a participação de uma atleta em competições nacionais e internacionais sendo reconhecida como importante fator de desenvolvimento desportivo, gerador de um invulgar impacto no plano social, gera um interesse e entusiasmo pelo desporto que acaba por contribuir para a generalização da prática desportiva e do desporto adaptado.

As entidades a seguir referenciadas: o Município de Viana do Castelo, representado pelo seu Presidente José Maria Costa e o Surf Clube de Viana, representado pelo seu Presidente João Zamith, acordam entre si e de livre vontade a celebração do presente protocolo desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I (Objeto)

O presente protocolo tem como objeto o apoio ao desenvolvimento de um plano de treino desportivo de preparação da **surfista Marta Jordão Paço**, para participação em provas importantes, tais como, o **Pantín Classic Surf Adaptado (Galiza) 2021 e AmpSurf ISA World Para Surfing Championship (Califórnia) 2021**.

CLÁUSULA II (Obrigações do Município)

- 1 - O Município obriga-se a apoiar este programa com uma **dotação global de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros) compromisso nº 1580** a transferir em tranches, ao Surf Clube de Viana, durante o ano civil de 2021, para comparticipação nas despesas correspondentes nos custos do projeto.
- 2 - O valor acima mencionado será assegurado mensalmente pelo Município, contra a entrega de relatório técnico trimestral, constando a descrição das provas em que participou, e outros elementos essenciais como assiduidade e conforme plano de trabalho entregue na Câmara Municipal.

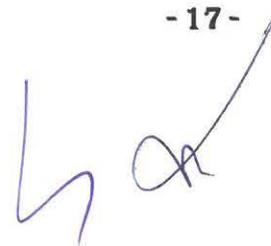
CLÁUSULA III (Obrigações do Surf Clube de Viana)

- 1 – O Surf Clube de Viana obriga-se, a prestar todo o apoio logístico à atleta no treino e na participação no quadro competitivo identificado e a remeter trimestralmente ao Município o Relatório Técnico a que se refere o nº 2 da Cláusula II.
- 2 - Compromete-se a assegurar a participação da atleta nas competições nacionais e internacionais bem como o acesso aos recursos/serviços de medicina desportiva necessários à sua preparação.

CLÁUSULA IV (Responsabilidade da Atleta)

- 1 - Cumprir integralmente o plano de formação/treino definido e validado pelo Surf Clube de Viana;
- 2 - Participar no quadro de provas nacionais e internacionais definidos pela Federação Portuguesa de Surf;
- 3 - A participar em ações de sensibilização desportiva promovidas pelo município.

CLÁUSULA V



(Abandono do Projeto)

O presente protocolo cessará imediatamente se a atleta abandonar por iniciativa própria ou a favor de terceiros, **o programa de preparação definido** e/ou se o Surf Clube de Viana e o Município concluírem não haver condições que justifiquem a sua continuidade.

**CLÁUSULA VI
(Renovação)**

No final do ano de 2021, os outorgantes, após a aferição do desenvolvimento do processo e resultados obtidos decidirão sobre a renovação do presente **protocolo para o ano seguinte e respetivas condições.**

**CLÁUSULA VII
(Omissões)**

As matérias omissas no presente protocolo serão resolvidas por percurso aos princípios gerais de Direito e às pertinentes normas do Código Civil.

(a) Ricardo Rego.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(09) REVOGAÇÃO DA**

DELIBERAÇÃO DE 3 DEZEMBRO DE 2020:- Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020 - Propõe-se a revogação da deliberação de 3 de dezembro de 2020 relativa à retificação do piso do Pavilhão de Deão, no valor de 9.500,00 €, com a União de Freguesias de Geraz do Lima e Deão, uma vez que esta não foi executada de acordo com o Protocolo de Colaboração.

(a) Ricardo Rego.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(10) APOIOS ÀS JUNTAS E**

UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE E SEGURANÇA RODOVIÁRIA:-

Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE E SEGURANÇA RODOVIÁRIA (8/2021) - O aumento dos níveis de segurança na rede viária do concelho resulta da atenção estrutural que o Executivo Municipal dedicada à mesma de forma continuada, a qual assenta na definição de um conjunto de

objetivos quantitativos, estratégicos e operacionais, consumados através de ações-chave e elevados recursos técnicos e financeiros. Contudo, a ação das Uniões e Juntas de Freguesia em muito tem contribuído, pela proximidade, conhecimento e agilização, para a efetiva concretização da estratégia do Executivo Municipal que, através do Pelouro da Coesão Territorial, tem garantido uma real, eficaz e eficiente política municipal. Apesar dos progressos assinaláveis, o Executivo Municipal e as Uniões e Juntas de Freguesias pretendem dar continuidade à forte política de investimento, concretizando ações/obras de construção de novas vias e obras de arte, reperfilamento da rede viária e obras de arte existente, requalificação de pavimentos, execução de novas e requalificação de interseções existentes, construção e requalificação de espaços pedonais existentes, ampliação estrutural da rede de ciclovias e ecovias, construção e requalificação de espaços de estacionamento e infraestruturas de transportes públicos/coletivos (bairros e paragens), supressão de passagens de nível (construção de passagens inferiores e superiores rodoviárias e pedonais) e implementação de um extenso plano de sinalização horizontal (pinturas) e vertical (sinais), dedicando no Plano de Atividades e Orçamento de 2021, para o efeito, mais de 8,5M €, que concluído, permitirá elevar os níveis de segurança da estrutura/rede viária do concelho e a qualidade de vida dos respetivos espaços territoriais. Assim, na prossecução da Visão do Executivo Municipal relativamente ao planeamento, da ação e intervenção nas suas infraestruturas viárias, do acompanhamento dos respetivos ciclos de vida das mesmas, da instalação e manutenção dos respetivos equipamentos de segurança, bem como do alcance de uma efetiva colaboração intra e interinstitucional (técnicos, dirigentes e Uniões e Juntas de Freguesia), a CM de VdC delibera: 1 - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; 2 - Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; 3 - Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2021 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Alvarães	3.000,00 €	Requalificação da Travessa da Quinta e Av. da Igreja	2903/2021
	14.500,00 €	Requalificação da Rua dos Canos e sobrelarguras do Bairro Social	2904/2021
Areosa	21.000,00 €	Requalificação da Rua da Cataluna e Travessa Eugénia - conclusão	2905/2021
Carreço	35.000,00 €	Requalificação da Rua da Bouça do Milho – 2.ª fase	2906/2021
UF Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela	20.000,00 €	Pavimentação da Rua do Monte – 1.ª fase	2907/2021
UF Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda	35.000,00 €	Calçada do Arieiro e sanitários públicos (Nogueira) – 1.ª fase	2908/2021
Total 128.500,00 €			

(a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(11) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA -APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (07/2021) - A CM de VdC, em articulação com as Uniões e JF, estabelece anualmente um conjunto de projetos estruturantes e estratégicos que visam garantir uma efetiva Coesão Social e Territorial do Concelho. Com esses projetos pretendemos alavancar respostas no território nos domínios dos serviços, social, cultural, desportivo e económico, destacando-se a construção, reabilitação e refuncionalização de espaços para respostas administrativas, de convívio e lazer (centros de convívio), lúdicas (parques infantis) e culturais, respondendo às dinâmicas de desenvolvimento da cada freguesia, valorizando e garantindo convergência de meios e otimização de recursos na garantia da qualidade de vida e bem estar dos seus habitantes. A construção, ampliação e requalificação de Cemitérios e Casas Mortuárias, assumem particular relevância a partir de seus diferentes aspetos funcionais e sociais despertados pelas novas condições da vida humana e ambientais. Assim, a CM de VdC delibera: 1 - Nos

termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; 2 - Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; 3 - Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2021 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

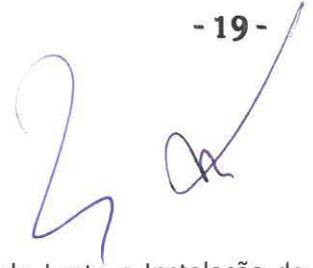
Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Compromisso
Areosa	50.000,00 €	Ampliação da Casa Mortuária – 1.ª fase	2909/2021
Lanheses	35.000,00 €	Cemitério - execução de infraestruturas, arranjos interiores e exteriores – 3.ª fase	2910/2021
Outeiro	25.000,00 €	Requalificação do cemitério e construção de ossário – 1.ª fase	2911/2021
Perre	30.000,00 €	Refuncionalização do piso 0 da Escola Primária de Portelas para Sede da Junta – 1.ª fase	2912/2021
UF Geraz do Lima (Sta. Maria, Sta. Leocádia, Moreira) e Deão	10.000,00 €	Reabilitação de cobertura e execução do teto acústico do salão paroquial – Moreira de Geraz do Lima - conclusão	2913/2021
UF Torre e Vila Mou	20.000,00 €	Arranjos Exteriores e Acessibilidades Edifício Sede da Junta de Vila Mou - conclusão	2914/2021
Total	170.000,00 €		

(a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(12) INSTALAÇÃO DO ESPAÇO**

CIDADÃO – JUNTA DE FREGUESIA DE LANHESES – RETIFICAÇÃO:-

Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

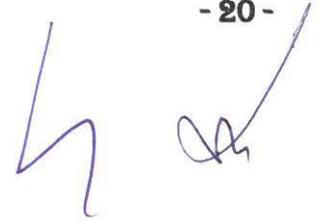
“PROPOSTA - INSTALAÇÃO DO ESPAÇO CIDADÃO – JUNTA DE FREGUESIA DE LANHESES – RETIFICAÇÃO A Câmara Municipal, através da deliberação camarária de 09/06/2021, aprovou um apoio no valor de 28.000,00 €



para a Junta de Freguesia de Lanheses, destinado à Requalificação da Sede da Junta e Instalação do Espaço Cidadão, uma vez que, até essa data, a digm.^a Junta de Freguesia não tinha concluído e justificado a valor final para a execução da intervenção, no montante de 60.000,00 €. Face à relevância na implantação do segundo Espaço Cidadão no concelho, num espaço territorial muito particular geograficamente, fica garantido, desta forma, um serviço de excelência de proximidade a todos os cidadãos e empresas que se continuam a instalar no Parque Empresarial de Lanheses, bem como para os milhares de trabalhadores que diariamente se deslocam para este espaço territorial. Assim, recebido o orçamento final, proponho que se atribua à Junta de Freguesia de Lanheses um apoio no valor de 60.000,00 €, destinado à Requalificação da Sede da Junta e Instalação do Espaço Cidadão. Proponho, igualmente, que se anule o compromisso 2578/2021 e se atribua o compromisso n.º 2844/2021. (a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(13) RELATÓRIOS DA ORU CENTRO HISTÓRICO**

- **2018 A 2020:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA DO CENTRO HISTÓRICO DE VIANA DO CASTELO - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO-** Para efeitos do previsto no número 1 do artigo 20.º-A, da Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, estabelece a obrigatoriedade da elaboração de um relatório anual de monitorização - responsabilidade da entidade gestora de uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU), a submeter à respetiva Assembleia Municipal para Apreciação. Assim, junto se remete o Relatório de Monitorização de Execução da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática do Centro Histórico de Viana do Castelo, referente aos anos de 2018, 2019 e 2020, este ultimo que integra a avaliação de execução relativa ao período compreendido entre 2016 e 2020, prevista no numero 2 do artigo referido. (a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal

deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 20º-A, do Decreto-Lei 307/09, de 23 de outubro (RJRU), na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, remeter para apreciação da Assembleia Municipal os Relatórios de Monitorização de Execução da Operação Urbano Sistemática do Centro Histórico de Viana do Castelo relativos aos anos de 2018, 2019 e 2020. Foi deliberado ainda, que os mencionados documentos não ficassem transcritos na acta, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(14) RELATÓRIOS DA ORU FRENTE RIBEIRINHA DE VIANA DO CASTELO - 2019 E 2020:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA DA FRENTE RIBEIRINHA DE VIANA DO CASTELO - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO-** Para efeitos do previsto no número 1 do artigo 20.º-A, da Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, estabelece a obrigatoriedade da elaboração de um relatório anual de monitorização - responsabilidade da entidade gestora de uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU), a submeter à respetiva Assembleia Municipal para Apreciação. Assim, junto se remete o Relatório de Monitorização de Execução da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da Frente Ribeirinha de Viana do Castelo, referente aos anos de 2019 e 2020, prevista no numero 2 do artigo referido. (a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência,



ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 20º-A, do Decreto-Lei 307/09, de 23 de outubro (RJRU), na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, remeter para apreciação da Assembleia Municipal os Relatórios de Monitorização de Execução da Operação Urbano Sistemática da Frente Ribeirinha relativos aos anos de 2019 e 2020. Foi deliberado ainda, que os mencionados documentos não ficassem transcritos na acta, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(15) RELATÓRIOS DA ORU CIDADE POENTE - 2019 E 2020:-**

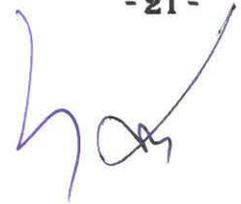
Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA DA CIDADE POENTE -

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO- Para efeitos do previsto no número 1 do artigo 20.º-A, da Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, estabelece a obrigatoriedade da elaboração de um relatório anual de monitorização - responsabilidade da entidade gestora de uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU), a submeter à respetiva Assembleia Municipal para Apreciação. Assim, junto se remete o Relatório de Monitorização de Execução da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da Cidade Poente, referente aos anos de 2019 e 2020, prevista no numero 2 do artigo referido. (a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 20º-A, do Decreto-Lei 307/09, de 23 de outubro (RJRU), na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, remeter para apreciação da Assembleia

Municipal os Relatórios de Monitorização de Execução da Operação Urbano Sistemática da Cidade Poente relativos aos anos de 2019 e 2020. Foi deliberado ainda, que os mencionados documentos não ficassem transcritos na acta, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(16) RELATÓRIOS DA ORU DE DARQUE - 2019 E 2020:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA DE DARQUE - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO- Para efeitos do previsto no número 1 do artigo 20.º-A, da Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, estabelece a obrigatoriedade da elaboração de um relatório anual de monitorização - responsabilidade da entidade gestora de uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU), a submeter à respetiva Assembleia Municipal para Apreciação. Assim, junto se remete o Relatório de Monitorização de Execução da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática de Darque, referente aos anos de 2019 e 2020, prevista no numero 2 do artigo referido. (a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 20º-A, do Decreto-Lei 307/09, de 23 de outubro (RJRU), na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, remeter para apreciação da Assembleia Municipal os Relatórios de Monitorização de Execução da Operação Urbano Sistemática de Darque relativos aos anos de 2019 e 2020. Foi deliberado ainda, que os mencionados documentos não ficassem



transcritos na acta, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(17) MEDIDAS DE APOIO**

À ECONOMIA NO ÂMBITO DA COVID-19 – PRORROGAÇÃO:- Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - MEDIDAS DE APOIO À ECONOMIA NO ÂMBITO DA COVID-19 – PRORROGAÇÃO - No âmbito da doença COVID-19, o Município implementou um vasto conjunto de ações e medidas de mitigação e incremento para os diversos setores da atividade económica do concelho, com o objetivo da consolidação no tempo, como forma de dinamizar atividades e garantir rendimento aos agentes económicos, aos colaboradores e às famílias, **num apoio direto do Município de mais de 716 mil €**. Contudo, desde março de 2020 que continuamos a viver a complexidade e exigência deste período pandémico, justificando, deste modo, a prorrogação de todas as medidas e incentivos disponibilizados, **estimando-se este novo apoio no valor de 130 mil €**, num esforço global de mais **846 mil €**. Assim, propõe-se as seguintes **medidas**: (i) **Isenção do pagamento de estacionamento até 30 de setembro de 2021** - 1. Na via pública (parquímetros); 2. Na utilização do Parque de Estacionamento do Campo d’Agonia (PECA). (ii) **Isenção de taxas ocupação do domínio público, taxas de concessão e rendas de aluguer até 30 de setembro de 2021 – 1** -Bares e Espaços de Restauração, Posto Turismo “Welcome Center”, outros espaços/prédios; 2 - Incubadora; 3 - Mercado Municipal; 4 - Feira Semanal e Terrado do Mercado Municipal; 5 - Interface de Transportes; 6 - Armazéns de Aprestos de Castelo de Neiva; 7 - Concessionários das águas balneares do concelho. (iii) **Suspensão de pagamento no acesso a Museus Municipais, até 30 de setembro de 2021** - 1. Entrada

gratuita. (a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(18) ATRIBUIÇÃO DO**

BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE

TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – CLYES, SA – ART.º 23.º-A DO

CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO CONJUGADO COM O ARTIGO 15.º DO

REGULAMENTO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÕES NO ÂMBITO DOS

IMPOSTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO:- Pelo

Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA - ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – CLYES, SA – ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO CONJUGADO COM O ARTIGO 15.º DO

REGULAMENTO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÕES NO ÂMBITO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO

CASTELO - A empresa **CLYES, SA**, com sede na Avenida da Estação, código postal 4935-238, da freguesia de

Darque, concelho de Viana do Castelo, contribuinte fiscal n.º 506957586, tem como objeto social fabrico,

comércio, importação e exportação de vestuário de segurança e de proteção individual, atividades e

serviços de formação profissional e compra, venda e arrendamento de imóveis. No âmbito do seu

processo de crescimento e consolidação pretende proceder à instalação de uma unidade de produção,

um centro logístico, uma unidade de packaging e embalagem, um centro administrativo e um espaço

comercial de atendimento ao público, no nosso concelho. Para isso, pretende adquirir uma parcela de

terreno a esta Câmara Municipal, designada pela letra B, sita na Rua de Ferreais, Lugar da Conchada da

União das Freguesias de Mazarefes e Vila Fria, concelho de Viana do Castelo, inscrita na matriz predial

urbana sob o artigo P-1501 da freguesia de Mazarefes, registada na Conservatória do Registo Predial de

Viana do Castelo sob n.º 1305/200091012 da freguesia de Mazarefes, perfazendo a área total de

12.867,08m². Este novo investimento, que rondará os 4.000.000,00€, dotará a empresa dos meios necessários para a implementação do projeto, assim como a aquisição do referido terreno, pelo valor de 107.140,25€ com a consequente criação de **20 postos de trabalho**. Pelo descrito superiormente, a empresa requereu, nos termos do artigo 23.º-A Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, como medida de apoio ao investimento, a isenção do pagamento de IMT. Face à relevância do investimento e à criação de postos de trabalho, venho propor, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, conjugado com o artigo 15.º do Regulamento de Reconhecimento de Isenções no Âmbito dos Impostos Municipais do Município de Viana do Castelo, e devido enquadramento pelos serviços municipais, a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT e IMI devido pela presente transação. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de **6.964,11€**. Para decisão é competente a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

(a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal face ao teor da transcrita proposta deliberou ao abrigo do disposto no artigo 7º e 15º do Regulamento de Reconhecimento de Isenções no Âmbito dos Impostos Municipais do Município de Viana do Castelo aprovar a concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela aquisição de uma parcela de terreno designada pela letra B, sita na Rua de Ferreais, Lugar da Conchada da União das Freguesias de Mazarefes e Vila Fria, concelho de Viana do Castelo, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P-1501 da freguesia de Mazarefes, registada na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob n.º 1305/200091012 da freguesia de Mazarefes, perfazendo a área total de 12.867,08m², cuja transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de 6.964,11€. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos

favoráveis do Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, e Manuel Moreira e a abstenção da Vereadora Paula Veiga. **(19) ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – CLSBRANDS, LDA – ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO CONJUGADO COM O ARTIGO 15.º DO REGULAMENTO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÕES NO ÂMBITO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – CLSBRANDS, LDA – ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO CONJUGADO COM O ARTIGO 15.º DO REGULAMENTO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÕES NO ÂMBITO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO - A empresa **CLSBrands, Lda**, com sede Avenida da Estação, código postal 4935-238, da freguesia de Darque, concelho de Viana do Castelo, contribuinte fiscal n.º 502841249, tem como objeto social o fabrico, comércio, importação e exportação de vestuário de segurança e de proteção individual e comércio por grosso de têxteis, vestuário e equipamentos de segurança. No âmbito do seu processo de crescimento e consolidação pretende instalar, no nosso concelho, uma unidade de produção com criação e personalização de produtos e um espaço comercial de atendimento ao público. Para isso, pretende adquirir duas parcelas de terreno a esta Câmara Municipal, sitas na Zona Industrial do Neiva – I fase, na freguesia de São Romão de Neiva, concelho de Viana do Castelo, inscritas na matriz predial urbana sob os artigos: ⇨ P1125 e registado na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob o n.º 72210 com área total de 4.210 m²; ⇨ P1106 e registado na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob o n.º 157 com área total de 803 m². Este novo investimento, que rondará os 2.000.000,00 €, dotará a empresa dos meios necessários para a implementação do projeto, assim como a aquisição do referido

terreno, pelo valor de **181.671,12€**, com a consequente criação de **10 postos de trabalho**. Pelo descrito superiormente, a empresa requereu, nos termos do artigo 23.º-A Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, como medida de apoio ao investimento, a isenção do pagamento de IMT. Face à relevância do investimento e à criação de postos de trabalho, venho propor, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, conjugado com o artigo 15.º do Regulamento de Reconhecimento de Isenções no Âmbito dos Impostos Municipais do Município de Viana do Castelo e devido enquadramento pelos serviços municipais, a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT e IMI devido pela presente transação. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de **11.808,60€**. Para decisão é competente a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. (a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal face ao teor da transcrita proposta deliberou ao abrigo do disposto no artigo 7º e 15º do Regulamento de Reconhecimento de Isenções no Âmbito dos Impostos Municipais do Município de Viana do Castelo aprovar a concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela aquisição de duas parcelas de terreno a esta Câmara Municipal, sitas na Zona Industrial do Neiva - I fase, na freguesia de São Romão de Neiva, concelho de Viana do Castelo, inscritas na matriz predial urbana sob os artigos: ⇨ P1125 e registado na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob o n.º 72210 com área total de 4.210 m²; ⇨ P1106 e registado na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob o n.º 157 com área total de 803 m², cuja transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de 11.808,60€. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido,

Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, e Manuel Moreira e a abstenção da Vereadora Paula

Veiga. **(20) ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – RENDIMO UNIPessoal LDA., – ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO CONJUGADO COM O ARTIGO 15.º DO REGULAMENTO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÕES NO ÂMBITO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO:-** Pelo Vereador Luis

Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – RENDIMO, UNIPessoal LDA – ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO CONJUGADO COM O ARTIGO 15.º DO REGULAMENTO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÕES NO ÂMBITO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO - A empresa **Rendimo, Unipessoal Lda** com sede na Rua do Guardão, n.º 149, código postal 4580 – 488 da freguesia de Lordelo, do concelho de Paredes, contribuinte fiscal n.º 514645660, tem como objeto social atividades de consultoria para os negócios e a gestão, entre outros. No âmbito do seu processo de crescimento e consolidação pretende proceder à instalação de uma unidade hoteleira no nosso concelho. Para isso, pretende adquirir um prédio constituído por casa de um andar, lojas, terreno de horta, vinha, árvores de fruto, vários armazéns e mais dependências, sito na Estrada da Papanata, n.º 74, da União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, inscrito na matriz urbana sob n.º 2425 da referida União das Freguesias e, na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo com o n.º 2868, perfazendo a área total de **3.902,00 m²**. Este novo investimento, que rondará os **5.171.000,00€**, dotará a empresa dos meios necessários para a implementação do projeto, assim como a aquisição do referido prédio no valor de **1.150.800,00€** e conseqüente criação de **20 postos de trabalho**. Pelo descrito superiormente, a empresa requereu, nos termos do artigo 23.º-A Código Fiscal do Investimento, anexo

ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, como medida de apoio ao investimento, a isenção do pagamento de IMT. Face à relevância do investimento e à criação de postos de trabalho, venho propor, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, conjugado com o artigo 15.º do Regulamento de Reconhecimento de Isenções no Âmbito dos Impostos Municipais do Município de Viana do Castelo, e devido enquadramento pelos serviços municipais, a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT e IMI devido pela presente transação. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de **74.802,00€**. Para decisão é competente a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. (a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal face ao teor da transcrita proposta deliberou ao abrigo do disposto no artigo 7º e 15º do Regulamento de Reconhecimento de Isenções no Âmbito dos Impostos Municipais do Município de Viana do Castelo aprovar a concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela aquisição de um prédio constituído por casa de um andar, lojas, terreno de horta, vinha, árvores de fruto, vários armazéns e mais dependências, sito na Estrada da Papanata, n.º 74, da União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, inscrito na matriz urbana sob n.º 2425 da referida União das Freguesias e, na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo com o n.º 2868, perfazendo a área total de 3.902,00 m², cuja transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de 74.802,00€. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, e Manuel Moreira e a abstenção da Vereadora Paula Veiga. **(21) ADENDA AO**

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE AMONDE:-

Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -

ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE AMONDE

Entre:

Primeiro Outorgante: Câmara Municipal de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, Viana do Castelo, neste ato representado por José Maria da Cunha Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Amonde, com sede no Lugar de Tourim na Freguesia de Amonde, representada por Vítor Miguel Rodrigues Gonçalves Rocha;

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal adotada em reunião ordinária de ... o Município de Viana do Castelo e a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Amonde celebram a presente Adenda ao Protocolo celebrado a 21 de janeiro de 2021, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

(Objeto)

A presente Adenda altera a Cláusula Quarta do Protocolo celebrado a 21 de janeiro de 2021, mantendo-se o restante clausulado sem quaisquer alterações.

Cláusula Segunda

(Alteração à Cláusula Quarta do Protocolo)

A Cláusula Quarta do Protocolo é alterada, nos seguintes termos:

«Cláusula Quarta»

1 – (...);

2 – (...);

3 – A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Amonde disponibilizarão a igreja, para fruição cultural, à comunidade para realização de três concerto anuais, pelo



período de 5 anos, sendo estes eventos divulgados na Agenda Cultural do Município, publicada mensalmente.

4 – A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Amonde disponibilizarão a igreja para grupos organizados de estudantes ou turistas, sempre que solicitado, mediante marcação prévia, para visitaç o cultural e tur stica, durante um per odo de 5 anos.

– A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Amonde, disponibilizar o ainda a igreja para visitaç o cultural e tur stica, sem necessidade de marcaç o pr via, publicitando no seu site o hor rio previsto:

- Dias  teis e S bados – 17h  s 19h;
- Domingos e Feriados – 9h  s 11h.

6 – Com o objetivo de promover a preservaç o do patrim nio, fundamental para a valorizaç o cultural do patrim nio religioso constru do, a C mara Municipal de Viana do Castelo organizar , ainda, uma caminhada anual entre as duas igrejas intervencionadas no  mbito do PDR 2020 (Igreja Paroquial de S o Lourenço da Montaria e a Igreja Paroquial de Santa Maria de Amonde), tamb m pelo per odo de 5 anos.

7 – A C mara Municipal de Viana do Castelo publicitar  no seu site a intervenç o na Igreja Paroquial de Santa Maria de Amonde, financiada pelo PDR2020, na  rea dedicada a projetos financiados.

A presente Adenda ao Protocolo   feita em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais v o ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

(a) Luis Nobre.”. A C mara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberaç o foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da C mara e os

Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego,

Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(22) 2^a ADENDA AO**

PROTOCOLO DE COLABORAÇ O ENTRE A C MARA MUNICIPAL DE VIANA

DO CASTELO E A F BRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S O LOURENÇO

DA MONTARIA:- Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA -

**PROTOCOLO DE COLABORAÇ O ENTRE A C MARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A
F BRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S O LOURENÇO DA MONTARIA**

2.ª ADENDA

Entre:

Primeiro Outorgante: Câmara Municipal de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, Viana do Castelo, neste ato representado por José Maria da Cunha Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: Fábrica da Igreja Paroquial de S. Lourenço da Montaria, com sede em S. Lourenço da Montaria, representada por Daniel Jorge da Silva Rodrigues;

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal adotada em reunião ordinária de ... o Município de Viana do Castelo e a Fábrica da Igreja Paroquial de São Lourenço da Montaria, celebram a 2.ª Adenda ao Protocolo celebrado a 3 de outubro de 2019, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

(Objeto)

A presente Adenda altera a Cláusula Quarta do Protocolo celebrado a 3 de outubro de 2019, bem como, da 1ª Adenda celebrada em 12 de dezembro de 2019, mantendo-se o restante clausulado sem quaisquer alterações.

Cláusula Segunda

(Alteração à Cláusula Quarta do Protocolo)

A Cláusula Quarta do Protocolo é alterada, nos seguintes termos:

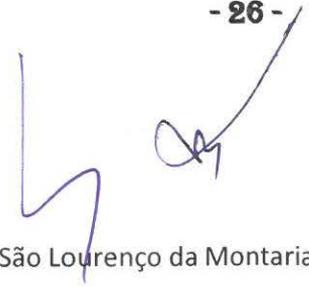
«Cláusula Quarta»

1 – (...);

2 – (...);

3 – A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Fábrica da Igreja Paroquial de São Lourenço da Montaria disponibilizarão a igreja, para fruição cultural, à comunidade para realização de três concertos anuais, pelo período de 5 anos, publicitados na Agenda Cultural do Município, publicada mensalmente.

4 – A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Fábrica da Igreja Paroquial de São Lourenço da Montaria disponibilizarão a igreja para grupos organizados de estudantes ou turistas, sempre que solicitado, mediante marcação prévia, para visita cultural e turística, durante um período de 5 anos.



5 – A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Fábrica da Igreja Paroquial de São Lourenço da Montaria, disponibilizarão ainda a igreja para visitação cultural e turística, sem necessidade de marcação prévia, publicitando no seu site o horário previsto:

- Dias úteis e Sábados – 17h às 19h;
- Domingos e Feriados – 9h às 11h.

6 – Com o objetivo de promover a preservação do património, fundamental para a valorização cultural do património religioso contruído, a Câmara Municipal de Viana do Castelo organizará, ainda, uma caminhada anual entre as duas igrejas intervencionadas no âmbito do PDR 2020 (Igreja Paroquial de São Lourenço da Montaria e a Igreja Paroquial de Santa Maria de Amonde), também pelo período de 5 anos.

7 – A Câmara Municipal de Viana do Castelo publicitará no seu site a intervenção na Igreja Paroquial de São Lourenço da Montaria, financiada pelo PDR2020, na área dedicada a projetos financiados

A presente Adenda ao Protocolo é feita em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

(a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(23) APOIO FINANCEIRO AO**

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DA MEADELA – PARQUE INFANTIL:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“**PROPOSTA - APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL E CULTURAL DA MEADELA – PARQUE INFANTIL** - O Centro Social e Cultural da Meadela é uma IPSS com várias áreas de atuação, que lhe confere um carácter completo e abrangente de apoio à satisfação das necessidades da população. Entre as valências que o compõem, integra a creche - Alcofa com capacidade para 84 crianças entre os 0 aos 3 anos. Nas instalações da creche, o Centro Social e Cultural da Meadela pretende requalificar o espaço exterior, instalando um Parque Infantil para que as crianças da creche possam usufruir, suprimindo uma das necessidades da creche – Alcofa, o que é fundamental para o seu desenvolvimento, conferindo-lhes tempo de qualidade com atividades didáticas e educativas. Face ao exposto, **o Município de Viana do**

Castelo propõe a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Social e Cultural da Meadela, no valor de 10.000,00€ (Compromisso Financeiro n.º 2021/2803) para a instalação de espaço destinado a parque infantil. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(24) APOIO FINANCEIRO AO LAR DE SANTA TERESA – PARQUE INFANTIL:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - APOIO FINANCEIRO AO LAR DE SANTA TERESA – PARQUE INFANTIL** - O Lar de Santa Teresa é uma IPSS fundada em 26 de maio de 1877, dedicada a acolher, a cuidar e a apoiar com inovação, abertura e elevado sentido de pertença, a comunidade no âmbito da infância, juventude e terceira idade. O Município de Viana do Castelo reconhece a importância do papel desempenhado pelo Lar de Santa Teresa, nas suas diferentes valências, no desenvolvimento da sua missão. A Creche e Jardim de Infância (pré-escolar), tem como principal objetivo, educar as crianças num ambiente alegre, criativo e de liberdade, afim de criar cidadãos autónomos e responsáveis. Neste sentido, solicitaram ao Município um apoio financeiro para renovação de um dos parques infantis afetos a estas valências. Face ao exposto, **o Município de Viana do Castelo propõe a atribuição de um apoio financeiro ao Lar de Santa Teresa, no valor de 12.000,00€** (Compromisso Financeiro n.º 2021/2827) para a instalação de espaço destinado a parque infantil. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(25) APOIO REGULAR ÀS ORGANIZAÇÕES DE SOLIDARIEDADE: MEDIDAS 1 E 2 – 2021:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA - APOIO REGULAR ÀS ORGANIZAÇÕES DE SOLIDARIEDADE: MEDIDAS 1 E 2 – 2021 - As

Organizações de Solidariedade com sede ou atividade no Município constituem importantes pólos de desenvolvimento humano e social contribuindo direta e indiretamente para melhorar a qualidade de vida de inúmeras famílias através de regulares e diversificados projetos. Como reconhecimento da sua importância, a Autarquia Vianense tem celebrado diversos protocolos de colaboração com estas Instituições destinados a apoiar as iniciativas consideradas de interesse para o município. Tal como nos anos anteriores, a Câmara Municipal gostaria de enaltecer o trabalho dos muitos cidadãos que gratuita e voluntariamente estão empenhados em ajudar os que mais necessitam, nomeadamente, participando nas Comissões Sociais de Freguesia e Inter-Freguesias. Em harmonia com o Regulamento do Programa de Apoio às Organizações de Solidariedade em vigor desde 2004, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios:

ORGANIZAÇÃO	MEDIDA 1 ACTIVIDADE REGULAR	MEDIDA 2 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	TOTAL	COMPROMISSO FINANCEIRO
Associação Católica Internacional ao Serviço da Juventude Feminina	300,00 €	-	300,00 €	2021/2806
Associação de Dadores de Sangue da Meadela	300,00 €	1.170,00 € (1)	1.470,00 €	2021/2807
Associação de Moradores do Bairro da Escola Técnica	300,00 €	-	300,00 €	2021/2808
Associação de Reformados de Darque	300,00 €	950,00 € (2)	1.250,00 €	2021/2809
Associação de Reformados e Pensionistas de Barroelas	300,00 €	1.000,00 € (3)	1.300,00 €	2021/2810
Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal – Delegação de Viana do Castelo	500,00 €	-	500,00 €	2021/2811
Associação dos Reformados e Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo	300,00 €	-	300,00 €	2021/2812
Associação Gatos de Ninguém	3.500,00 €	-	3.500,00 €	2021/2813
Associação Terra	500,00 €	-	500,00 €	2021/2814
Banco Alimentar Contra a Fome – Associação para a Partilha Alimentar de Viana do Castelo	600,00 €	-	600,00 €	2021/2815
Centro Social Paroquial de Areosa	566,00 €	700,00 € (4)	1.266,00 €	2021/2816
Conferência Vicentina de Alvarães	340,00 €	-	340,00 €	2021/2817
Conferência Vicentina de Barroelas	340,00 €	-	340,00 €	
Conferência Vicentina de Cardielos	340,00 €	-	340,00 €	
Conferência Vicentina de Carvoeiro	340,00 €	-	340,00 €	
Conferência Vicentina de Castelo do Neiva	340,00 €	-	340,00 €	
Conferência Vicentina de Darque	340,00 €	-	340,00 €	
Conferência Vicentina de Meadela	340,00 €	-	340,00 €	

Conferência Vicentina de Monserrate	340,00 €	-	340,00 €	
Conferência Vicentina de Nossa Senhora de Fátima	340,00 €	-	340,00 €	
Conferência Vicentina de Outeiro	340,00 €	-	340,00 €	
Conferência Vicentina de Perre	340,00 €	-	340,00 €	
Conferência Vicentina de S. Romão do Neiva	340,00 €	-	340,00 €	
Conferência Vicentina de Santa Maria da Vinha - Areosa	340,00 €	-	340,00 €	
Conferência Vicentina de Santa Maria Maior (Feminina)	340,00 €	-	340,00 €	
Conferência Vicentina de Santa Maria Maior (Masculina)	340,00 €	-	340,00 €	
Conferência Vicentina de Serreleis	340,00 €	-	340,00 €	
Conferência Vicentina de Vila de Punhe	340,00 €	-	340,00 €	
Conferência Vicentina de Vila Franca	340,00 €	-	340,00 €	
Conferência Vicentina de Vila Fria	340,00 €	-	340,00 €	
Conferência Vicentina de Vila Nova de Anha	340,00 €	-	340,00 €	
Conferência Vicentina do Senhor do Socorro – Areosa	340,00 €	-	340,00 €	
Total Conferências Vicentinas – 7.140,00 €				
Íris Inclusiva	-	607,00 € (5)	607,00 €	2021/2818
Methamorphys - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Humano	500,00 €	-	500,00 €	2021/2819
Núcleo de Viana do Castelo da Liga dos Combatentes	300,00 €	-	300,00 €	2021/2820
Total:	15.406,00 €	4.427,00 €	19.833,00 €	

- (1) Realização de obras sede
- (2) Manutenção de sede parque e lavagem telhado
- (3) Aquisição de equipamentos
- (4) Aquisição aspirador
- (5) Aquisição de um computador

(a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(26) ATL DE VERÃO – APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“ PROPOSTA - ATL DE VERÃO – APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA** - A Junta de Freguesia de Vila Franca irá promover, à semelhança de anos anteriores, um programa de ocupação de tempos livres nas férias de Verão para crianças dos 4 aos

14 anos de idade, de 9 de julho a 15 de setembro de 2021 e terá uma participação média de 40 crianças por semana. Este projeto tem uma componente importante na resposta às muitas famílias que não têm soluções para o acompanhamento dos seus filhos durante as férias de Verão, tornando-se, por isso, numa resposta fundamental de apoio aos encarregados de educação da freguesia de Vila Franca e de outras freguesias do Concelho de Viana do Castelo. Pretende ainda este ATL proporcionar a integração social dos filhos dos emigrantes, mantendo ligação ao país, à língua, à cultura e às tradições. A realização deste ATL tem custos significativos relativos à contratação de recursos técnicos obrigatória por cada aluno e do transporte necessário para realizar as atividades programadas. O Município de Viana do Castelo reconhece a importância da realização deste ATL – Campo de Férias 2021, pelo que propõe um **apoio financeiro à Junta de Freguesia de Vila Franca, no valor de 4.000,00€ (Compromisso Financeiro n.º 2021/2800)**. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(27) ATL DE VERÃO – APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE ALVARÃES:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - ATL DE VERÃO – APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE ALVARÃES** - A Junta de Freguesia de Alvarães irá promover um programa de ocupação de tempos livres nas férias de Verão entre 9 de julho a 28 de julho, destinado a crianças dos 6 aos 12 anos de idade, as suas atividades decorrerão no Centro Escolar da freguesia e prevê-se a participação de aproximadamente 40 crianças. O ATL – Férias Divertidas de Verão 2021 representa uma importante resposta às muitas famílias que não têm soluções para o acompanhamento dos seus filhos durante as férias escolares e permite proporcionar e promover a integração social dos filhos dos emigrantes, mantendo ligação ao país, à língua, à cultura e às tradições. A realização deste ATL tem custos significativos no que representa a contratação de recursos técnicos obrigatória por cada aluno e para o

transporte necessário às atividades a realizar. Pela importância deste projeto no nosso território, o **Município de Viana do Castelo propõe a atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Alvarães, no valor de 4.000,00€ (Compromisso Financeiro n.º 2021/2801).** (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(28) ATL DE VERÃO – APOIO À ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE DEÃO:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - ATL DE VERÃO – APOIO À ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE DEÃO** - A Associação Juvenil de Deão, fundada em 1997, tem como missão a intervenção na resolução e diminuição de problemas que se fazem sentir na população mais jovem, através da promoção de integração social e participação cívica, realizando atividades de ocupação de tempos livres, voluntariado e cooperação, acesso à informação, à cultura e ao desporto. A Associação Juvenil de Deão tem desenvolvido um conjunto de atividades no âmbito da intervenção social, nomeadamente a realização de um ATL - Campos de Férias de Verão da AJD 2020, que durante as interrupções letivas promove o desenvolvimento de ações, junto de crianças e jovens, com o objetivo de estimular o crescimento destes nas suas interações sociais e no aumento da conscientização acerca do nosso papel na preservação do meio ambiente. O Campos de Férias de Verão 2021 – AJD contará com a participação de 28 crianças dos 6 aos 15 anos de idade, a decorrer entre 9 a 30 de julho. A realização deste ATL tem custos significativos relativos à contratação de recursos técnicos, transportes e refeições, e reconhecendo a importância para o território deste ATL, **o Município de Viana do Castelo propõe a atribuição de um subsídio à Associação Juvenil de Deão no valor de 966,00€ (Compromisso Financeiro n.º 2021/2802), para apoiar nas despesas referidas.** (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre,

Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(29) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS**

MUNICÍPIOS – MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ESPETÁCULOS DE

NATUREZA ARTÍSTICA (IGAC):- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA**

OS MUNICÍPIOS – MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ESPETÁCULOS DE NATUREZA ARTÍSTICA (IGAC) - No quadro

de transferência de competências para os municípios do domínio da Cultura, ficou expresso que compete

às Câmaras Municipais receber as meras comunicações prévias de espetáculos de natureza artística. Nessa

sequência, o Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº

90/2019, de 5 de julho, estabeleceu nos nºs 2 e 5 do artigo 35.º que: “Os valores das taxas devidas pelas

meras comunicações prévias de espetáculos de natureza artística são fixados pela Assembleia Municipal,

nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, e do regime geral das

taxas das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 53 -E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual.”

Para efeitos do n.º 2, os municípios comunicam à IGAC e à entidade gestora do Portal Portugal,

preferencialmente por via eletrónica, as taxas aprovadas e as suas alterações, que são objeto de

divulgação no Portal *ePortugal* no prazo máximo de 60 dias a contar da data de comunicação pelo

município.” Pelo exposto, propõe-se a aprovação em Reunião de Câmara da seguinte tabela, que tem por

base os valores da tabela da IGAC e remeter à Assembleia Municipal para posterior aprovação.

Espetáculos – Mera Comunicação Prévia	On-line
Comunicação de espetáculo de natureza artística	16,00 €
Comunicação de espetáculo de natureza artística, com antecedência igual ou superior a 8 dias*	13,00 €
Comunicação de espetáculo de natureza artística promovidos por promotores ocasionais	20,00 €

(a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e

submeter a mesma a aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada

por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luis

Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa a abstenção da Vereadora Paula Veiga e o voto contra do Vereador Manuel Moreira. **(30)**

CONCURSO “VIANA JOVENS COM TALENTO” – PROJETOS VENCEDORES:-

Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - CONCURSO VIANA JOVENS COM TALENTO – PROJETOS VENCEDORES** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo promoveu em 2021 o concurso “Viana Jovens com Talento”, este pretendeu reforçar a participação cívica dos jovens no quotidiano da sociedade Vianense, com o objetivo de fomentar uma sociedade civil forte e ativa. Este concurso rege-se por um regulamento aprovado em reunião de câmara e assembleia municipal e os projetos vencedores resultam das análises e pontuações dos jurados. O júri deste concurso resultou do regulamento aprovado para o efeito, sendo composto pela Vereadora com o pelouro da Juventude da Câmara Municipal de Viana do Castelo - CMVC, um representante do Conselho Municipal da Juventude eleito para o efeito (Orquestra do Alto Minho), um representante da Academia de Música de Viana do Castelo, um representante da AO Norte, um representante do CDV, um representante da Escola Secundária de Monserrate (da área da multimédia), dois representantes da Escola Superior de Educação do IPVC (da área das artes e da área da educação) e a chefe de divisão da área cultural da CMVC. O limite de projetos vencedores previstos em regulamento foi alcançado, tendo os 6 primeiros projetos ficado pelo valor de **50 mil€**. Deste concurso resultaram os seguintes projetos vencedores: **1. ANDAIME DE MAIO (14.535,00 €)** - É um projeto de criação e programação cultural, de carácter gratuito e universal, com foco no antigo centro comercial 1º de Maio. Objetiva apoiar e articular as necessidades da comunidade vianense numa dinâmica de cooperação artística entre pessoas, associações, escolas e criadores. É edificado sobre a forma de uma agenda cultural que parte do espaço e reúne eventos como oficinas, performances, concertos e conversas, convergindo num atelier aberto, onde durante 3 meses residirão 3 artistas dispostos a criar com as gentes de Viana. **Gil Manuel Monteverde** – União das Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia

e Moreira) e Deão; **2. ARTE URBANA, VAMOS REABILITAR VIANA! (3 100,00 €)** - Recuperação do muro ao longo da Rua dos Mareantes, em frente ao Forte Santiago da Barra, pintando um mural. O mural está estreitamente relacionado com a história e o sentimento de Viana e dos Vianenses. **Virgínia Maria Devesa e Brito – Chafé** **3. RECYCLED DOT's (5 853,58 €)** - Uma instalação artística que pretende representar o lixo que produzimos e ambiciona ser o espelho dos nossos atos enquanto consumidores. **Rodrigo Melo – Areosa** **4. VIMAGIA - FESTIVAL DE MAGIA (8 497,48 €)** - O festival VIMAGIA pretende explorar vários locais e rotas da cidade de Viana do Castelo, criando performances baseadas em cada espaço, com recurso não apenas à magia, mas abrangendo também o teatro, a música e o clown. **António Cruz – Carreço**; **5. VIAGEM MUSICAL PELA HISTÓRIA, ARQUITETURA E ARTE DA CIDADE DO LIMA (11 371,00 €)** - Promover e divulgar programas turísticos animados, onde o consumidor usufrui de uma simbiose da música às diversas formas de arte, de particular interesse histórico, produzindo assim uma variedade de emoções através de fenómenos estéticos. Propõe a implementação de um roteiro histórico com música ao vivo em diversos locais, uma verdadeira experiência musical. **Susana Raquel Azevedo Lima** - União de Freguesias de Subportela, Deocriste e Portela Susã **6. AN-TRE PROGRAMA INTENSIVO DE DANÇA CONTEMPORÂNEA (6.642,94€)** - Programa que visa combinar uma formação profissional e uma programação cultural aberta e «não convencional» dedicada a toda a comunidade. AN-TRE descreve-se assim como o momento «entre», a ponte de ligação não só entre os bailarinos que procuram uma melhor e maior oferta na área profissional em Portugal, mas também entre o público e o artista, descobrindo de que modo estes dois se completam e desafiam para novos caminhos e parcerias. **Juliana Fernandes** - União das freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela. Estes 6 projetos, todos tão diversificados, reuniram um grande consenso entre jurados, acreditamos que será uma “rampa de lançamento” para estes jovens vianenses. Compromisso Financeiro nº.2021/2084. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(31)**

CONCURSO “VIANA JOVENS EMPREENDEDORES” – PROJETOS

VENCEDORES:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - CONCURSO VIANA JOVENS EMPREENDEDORES – PROJETOS VENCEDORES** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo promoveu em 2021 o concurso “Viana Jovens Empreendedores”, concurso que pretendeu reforçar a participação dos jovens na sociedade e no dia a dia da sociedade Vianense, com o objetivo de fomentar uma sociedade civil forte e ativa. Este concurso rege-se por um regulamento aprovado em reunião de câmara e assembleia municipal, os projetos vencedores resultam da análise e pontuação dos jurados. Os jurados deste concurso foram a vereadora responsável pelo pelouro da Juventude da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o Presidente da Associação Empresarial de Viana do Castelo, dois representantes do Conselho Municipal da Juventude (a presidente da Federação das Associações Juvenis de Viana do Castelo e um representante da Federação Académica do IPVC) e um representante da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPVC. Deste concurso resultaram 3 projetos vencedores com um orçamento total de **40 mil €**, o limite máximo previsto em edital: 1. **STRAY DOGS HANDMADE SURFCRAFTS (15.000 €)** - Consiste no fabrico de pranchas de Surf, de forma tradicional, em que o processo é inteiramente feito à mão. Sendo a arte de deslizar nas ondas algo tão puro e orgânico, sentimos que a harmonia perfeita está no toque humano e não na produção em série. **Gastão Ciano Valente** – União das freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela; 2. **SÁMAR, COM ORIGEM NO MAR (13 650 €)** - Criar um centro de expedição, depósito e transformação de ouriço do mar e mariscos. Valorizar os recursos naturais da nossa costa para posterior venda. **Tânia de Jesus Dias de Sá** – Castelo de Neiva; 3. **HACHIKO (11.350 €)** - Aplicação que visa sensibilizar a comunidade a conectar-se e criar uma rede, com o propósito comum de facilitar a procura e resgate de animais de estimação com extrema facilidade e eficiência. **José Gabriel Sá Santos** – Vila Nova de Anha. Os três projetos selecionados irão proporcionar a estes jovens uma oportunidade de cumprir o sonho de lançar um projeto próprio e ao mesmo tempo contribuir para o desenvolvimento social e económico de Viana do Castelo. - Compromisso Financeiro n.º 2021/2805. (a) Carlota Borges.”. A

Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e a abstenção do Vereador Manuel Moreira que referiu abster-se por ter duvidas quanto à viabilidade do projeto de captura e transformação de ouriços do mar uma vez que já estamos numa situação de sobreexploração e as licenças concedidas pela Capitania do Porto de Viana do Castelo são muito poucas e para uma pequena quantidade de área de captura. **(32) PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL**

PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO:- Pelo

Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO

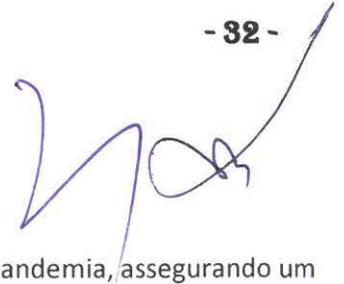
CERTO - Várias Unidades Orgânicas deste Município necessitam de reforço de recursos humanos, com vista a responder às solicitações internas e da comunidade, conforme as informações emitidas pelos respetivos serviços. Face às necessidades elencadas, propõe-se a abertura de procedimentos concursais a termo para constituir reservas de recrutamento, para o desempenho das funções a seguir designadas:

⇒ Técnico Superior (Direito) ⇒ Técnico Superior Engenheiro (Civil) ⇒ Técnico Superior Engenheiro (Eletrotécnico) ⇒ Assistente Operacional / Assistente Operacional, funções de Eletricista; ⇒ Assistente Operacional / Assistente Operacional, funções de Cantoneiro ⇒ Assistente Operacional / Assistente Operacional, funções de Motorista de pesados ⇒ Assistente Operacional / Assistente Operacional, funções de Trolha ⇒ Assistente Operacional / Assistente Operacional, funções de Calceteiro ⇒ Assistente Operacional / Assistente Operacional, funções de Pedreiro. Mais se informa que existem postos de trabalho disponíveis no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo. Assim, submete-se à

aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, **a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento das carreiras e categorias acima referidas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo**, tendo como fundamento os motivos previstos na alínea h) do artigo 57º da Lei de trabalho em Funções Públicas. A este procedimento poderão concorrer trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido. (a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(33) APOIO NO ÂMBITO COVID19 - ASSOCIAÇÃO**

HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIANA DO CASTELO:-

Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - APOIO NO ÂMBITO COVID19 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIANA DO CASTELO - Portugal e os Portugueses foram confrontados, nos últimos meses, com as graves consequências da COVID-19, doença qualificada pela Organização Mundial da Saúde como pandemia internacional. A situação epidemiológica da COVID-19 tem tido uma evolução preocupante em todo o mundo, e, em particular, na União Europeia, onde a sua intensidade e duração ainda se apresentam como imprevisíveis. O papel dos diferentes agentes da proteção civil no combate a esta pandemia tem-se revelado de um estoicismo e de uma perseverança inabalável, obrigando a um desgaste dos seus profissionais e equipamentos. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo, tem sido um desses agentes, com um papel de suma importância no transporte de doentes COVID19 que pela especificidade do mesmo implica custos acrescidos no âmbito da desinfeção dos veículos de transporte e equipamentos de proteção individual. Acresce ainda o fato desta instituição, ter-



se dotado de veículo específico para o transporte de cadáveres no âmbito da pandemia, assegurando um serviço necessário no âmbito da proteção civil. Considerando que esta associação tem sido um parceiro preponderante no combate e prevenção no âmbito do COVID propõe-se:

	Montante	Nº de Compromisso
Apoio para aquisição de EPI'S específicos para o transporte de doentes com COVID19	10.000,00 €	2825

(a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(34) APOIO NO ÂMBITO**

COVID19 - CENTRO HUMANITÁRIO DO ALTO MINHO- CRUZ VERMELHA

PORTUGUESA:- Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - APOIO NO ÂMBITO COVID19 - CENTRO HUMANITÁRIO DO**

ALTO MINHO- CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - Portugal e os Portugueses foram confrontados, nos últimos meses, com as graves consequências da COVID-19, doença qualificada pela Organização Mundial da Saúde como pandemia internacional. A situação epidemiológica da COVID-19 tem tido uma evolução preocupante em todo o mundo, e, em particular, na União Europeia, onde a sua intensidade e duração ainda se apresentam como imprevisíveis. O papel dos diferentes agentes da proteção civil no combate a esta pandemia tem-se revelado de um estoicismo e de uma perseverança inabalável, obrigando a um desgaste dos seus profissionais e equipamentos. O Centro Humanitário do Alto Minho- Cruz Vermelha Portuguesa, tem sido um desses agentes, com um papel de suma importância no transporte de doentes COVID19 que pela especificidade do mesmo implica custos acrescidos no âmbito da desinfeção dos veículos de transporte e equipamentos de proteção individual. Acresce ainda o fato desta instituição, ter tido a necessidade de se dotar de equipamentos de lavagem e desinfeção no âmbito da pandemia que implicaram custos extraordinários ao normal funcionamento da instituição. Considerando que esta

associação tem sido um parceiro preponderante no combate e prevenção no âmbito do COVID propõe-se:

	Montante	Nº de Compromisso
Apoio para aquisição de EPI'S específicos para o transporte de doentes com COVID19	10.000,00 €	2826

(a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(35) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(36) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Identificação da Classificação			Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas
Rubricas	Designação				Inscrições reforços	Diminuições anulações	Creditos especiais	
	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]	
D1	Despesas com o pessoal		93.700,00 €	17.000,00 €	17.000,00 €		93.700,00 €	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		68.600,00 €	9.000,00 €	17.000,00 €		60.600,00 €	
	02	CAMARA MUNICIPAL	68.600,00 €	9.000,00 €	17.000,00 €		60.600,00 €	
	0202	DEP ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.600,00 €	4.000,00 €			22.600,00 €	
		01	DESPESAS COM O PESSOAL	18.600,00 €	4.000,00 €		22.600,00 €	
		0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	18.600,00 €	4.000,00 €		22.600,00 €	
		010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	18.600,00 €	4.000,00 €		22.600,00 €	
	0203	DEP CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO	14.000,00 €	5.000,00 €			19.000,00 €	
		01	DESPESAS COM O PESSOAL	14.000,00 €	5.000,00 €		19.000,00 €	
		0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	14.000,00 €	5.000,00 €		19.000,00 €	
		010109	PESSOAL QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	14.000,00 €	5.000,00 €		19.000,00 €	
	0204	DEP GESTÃO TERRITORIAL COESÃO, SUSTENTABILIDADE	36.000,00 €		17.000,00 €		19.000,00 €	
		01	DESPESAS COM O PESSOAL	36.000,00 €		17.000,00 €	19.000,00 €	
		0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	36.000,00 €		17.000,00 €	19.000,00 €	
		010107	PESSOAL REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	36.000,00 €		17.000,00 €	19.000,00 €	
		01010701	PESSOAL REGIME TAREFA OU AVENÇA-INDIVIDUAL	36.000,00 €		17.000,00 €	19.000,00 €	
D13	Segurança social		25.100,00 €	8.000,00 €			33.100,00 €	
	02	CAMARA MUNICIPAL	25.100,00 €	8.000,00 €			33.100,00 €	
	0203	DEP CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO	100,00 €	3.000,00 €			3.100,00 €	
		01	DESPESAS COM O PESSOAL	100,00 €	3.000,00 €		3.100,00 €	
		0103	SEGURANÇA SOCIAL	100,00 €	3.000,00 €		3.100,00 €	
		010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	100,00 €	3.000,00 €		3.100,00 €	

	0204	DEP. GESTÃO TERRITORIAL COESÃO, SUSTENTABILIDADE		25.000,00 €	5.000,00 €		30.000,00 €
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		25.000,00 €	5.000,00 €		30.000,00 €
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		25.000,00 €	5.000,00 €		30.000,00 €
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	P	25.000,00 €	5.000,00 €		30.000,00 €
D2		Aquisição de bens e serviços		9.146.330,90 €	332.992,58 €	372.992,58 €	9.106.330,90 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		9.146.330,90 €	332.992,58 €	372.992,58 €	9.106.330,90 €
	0201	PRESIDENCIA		2.579.372,19 €	230.192,58 €	35.000,00 €	2.774.564,77 €
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.579.372,19 €	230.192,58 €	35.000,00 €	2.774.564,77 €
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		62.860,00 €		5.000,00 €	57.860,00 €
	020115	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	62.860,00 €		5.000,00 €	57.860,00 €
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.516.512,19 €	230.192,58 €	30.000,00 €	2.716.704,77 €
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	65.900,00 €		10.000,00 €	55.900,00 €
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	30.000,00 €	15.000,00 €		45.000,00 €
	020210	TRANSPORTES		689.892,47 €	205.192,58 €		895.085,05 €
	02021009	OUTROS	P	689.892,47 €	205.192,58 €		895.085,05 €
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	749.649,72 €		20.000,00 €	729.649,72 €
	020225	OUTROS SERVIÇOS	P	981.070,00 €	10.000,00 €		991.070,00 €
	0202	DEP. ADMINISTRAÇÃO GERAL		741.892,05 €	44.800,00 €		786.692,05 €
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		741.892,05 €	44.800,00 €		786.692,05 €
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		741.892,05 €	44.800,00 €		786.692,05 €
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	P	114.000,00 €	24.800,00 €		138.800,00 €
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	328.892,05 €	10.000,00 €		338.892,05 €
	020225	OUTROS SERVIÇOS	P	299.000,00 €	10.000,00 €		309.000,00 €
	0203	DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		4.568.953,09 €	8.000,00 €	307.992,58 €	4.268.960,51 €
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4.568.953,09 €	8.000,00 €	307.992,58 €	4.268.960,51 €
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		4.568.953,09 €	8.000,00 €	307.992,58 €	4.268.960,51 €
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	70.000,00 €		10.000,00 €	60.000,00 €
	020210	TRANSPORTES		1.338.775,24 €		205.192,58 €	1.133.582,66 €
	02021001	TRANSPORTES ESCOLARES	P	1.338.775,24 €		205.192,58 €	1.133.582,66 €
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	P	94.760,00 €		20.000,00 €	74.760,00 €
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	P	246.450,30 €	8.000,00 €		254.450,30 €
	020225	OUTROS SERVIÇOS	P	2.818.967,55 €		72.800,00 €	2.746.167,55 €
	0204	DEP. GESTÃO TERRITORIAL COESÃO, SUSTENTABILIDADE		1.256.113,57 €	50.000,00 €	30.000,00 €	1.276.113,57 €
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.256.113,57 €	50.000,00 €	30.000,00 €	1.276.113,57 €
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.256.113,57 €	50.000,00 €	30.000,00 €	1.276.113,57 €
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	16.500,00 €	50.000,00 €		66.500,00 €
	020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.239.613,57 €		30.000,00 €	1.209.613,57 €
D4		Transferências e subsídios correntes		6.088.269,00 €	63.100,00 €	114.000,00 €	6.037.369,00 €
D41		Transferências correntes		6.088.269,00 €	63.100,00 €	114.000,00 €	6.037.369,00 €
D411		Administrações Públicas		2.738.900,00 €		59.000,00 €	2.679.900,00 €
D4115		Administração Local		2.738.900,00 €		59.000,00 €	2.679.900,00 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		2.738.900,00 €		59.000,00 €	2.679.900,00 €
	0201	PRESIDENCIA		1.543.900,00 €		29.000,00 €	1.514.900,00 €
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.543.900,00 €		29.000,00 €	1.514.900,00 €
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1.543.900,00 €		29.000,00 €	1.514.900,00 €
	040501	CONTINENTE		1.543.900,00 €		29.000,00 €	1.514.900,00 €
	04050102	FREGUESIAS		1.543.900,00 €		29.000,00 €	1.514.900,00 €
	0405010208	OUTROS	P	1.543.900,00 €		29.000,00 €	1.514.900,00 €
	0203	DEP. CULTURA, EDUCAÇÃO DESPORTO		1.195.000,00 €		30.000,00 €	1.165.000,00 €
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.195.000,00 €		30.000,00 €	1.165.000,00 €
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1.195.000,00 €		30.000,00 €	1.165.000,00 €
	040501	CONTINENTE		1.195.000,00 €		30.000,00 €	1.165.000,00 €
	04050108	OUTROS	P	1.195.000,00 €		30.000,00 €	1.165.000,00 €
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo		3.299.369,00 €	63.100,00 €	43.000,00 €	3.319.469,00 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		3.299.369,00 €	63.100,00 €	43.000,00 €	3.319.469,00 €
	0203	DEP. CULTURA, EDUCAÇÃO DESPORTO		3.299.369,00 €	63.100,00 €	43.000,00 €	3.319.469,00 €
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.299.369,00 €	63.100,00 €	43.000,00 €	3.319.469,00 €
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		3.299.369,00 €	63.100,00 €	43.000,00 €	3.319.469,00 €
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		3.299.369,00 €	63.100,00 €	43.000,00 €	3.319.469,00 €
	04070102	FINS DESPORTIVOS	P	1.119.500,00 €		36.000,00 €	1.155.500,00 €
	04070104	FINS SOCIAIS	P	1.332.500,00 €		43.000,00 €	1.289.500,00 €
	04070108	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	P	847.369,00 €	27.100,00 €		874.469,00 €
D414		Outras		50.000,00 €		12.000,00 €	38.000,00 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		50.000,00 €		12.000,00 €	38.000,00 €
	0203	DEP. CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		50.000,00 €		12.000,00 €	38.000,00 €
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		50.000,00 €		12.000,00 €	38.000,00 €
	0401	SOC. E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		50.000,00 €		12.000,00 €	38.000,00 €
	040101	PUBLICAS		50.000,00 €		12.000,00 €	38.000,00 €
	04010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	P	50.000,00 €		12.000,00 €	38.000,00 €
D6		Aquisição de bens de capital		16.644.625,13 €	273.000,00 €	278.000,00 €	16.639.625,13 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		16.644.625,13 €	273.000,00 €	278.000,00 €	16.639.625,13 €
	0201	PRESIDENCIA		56.000,00 €		5.000,00 €	61.000,00 €
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		56.000,00 €	5.000,00 €		61.000,00 €
	0701	INVESTIMENTOS		56.000,00 €	5.000,00 €		61.000,00 €

	070110	EQUIPAMENTO BASICO		56.000,00 €	5.000,00 €		61.000,00 €
	07011002	OUTRO	P	56.000,00 €	5.000,00 €		61.000,00 €
0203		DEP. CULTURA, EDUCAÇÃO DESPORTO		2.713.584,89 €			2.713.584,89 €
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2.713.584,89 €			2.713.584,89 €
	0701	INVESTIMENTOS		2.713.584,89 €			2.713.584,89 €
	070103	EDIFÍCIOS		2.713.584,89 €			2.713.584,89 €
	07010305	ESCOLAS	P	2.713.584,89 €			2.713.584,89 €
0204		DEP. GESTÃO TERRITORIAL, COESÃO, SUSTENTABILIDADE		146.200,00 €	158.000,00 €		304.200,00 €
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		146.200,00 €	158.000,00 €		304.200,00 €
	0701	INVESTIMENTOS		146.200,00 €	158.000,00 €		304.200,00 €
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		146.200,00 €	158.000,00 €		304.200,00 €
	07010413	OUTROS	P	146.200,00 €	158.000,00 €		304.200,00 €
0205		DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		13.728.840,24 €	110.000,00 €	278.000,00 €	13.560.840,24 €
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		13.728.840,24 €	110.000,00 €	278.000,00 €	13.560.840,24 €
	0701	INVESTIMENTOS		3.642.120,33 €	67.000,00 €	168.000,00 €	3.541.120,33 €
	070101	TERRENOS	P	306.900,00 €	42.000,00 €		348.900,00 €
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		3.271.270,33 €		168.000,00 €	3.103.270,33 €
	07010402	SISTEMA DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS	P	3.271.270,33 €		168.000,00 €	3.103.270,33 €
	070110	EQUIPAMENTO BASICO		63.950,00 €	25.000,00 €		88.950,00 €
	07011002	OUTRO	P	63.950,00 €	25.000,00 €		88.950,00 €
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		10.086.719,91 €	43.000,00 €	110.000,00 €	10.019.719,91 €
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		10.086.719,91 €	43.000,00 €	110.000,00 €	10.019.719,91 €
	07030301	VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	P	10.018.719,91 €		110.000,00 €	9.908.719,91 €
	07030305	PARQUES E JARDINS	P	68.000,00 €	43.000,00 €		111.000,00 €
D7		Transferências e subsídios de capital		5.905.099,00 €	266.900,00 €	171.000,00 €	6.000.999,00 €
D71		Transferências de capital		5.905.099,00 €	266.900,00 €	171.000,00 €	6.000.999,00 €
D711		Administrações Públicas		2.852.000,00 €	185.000,00 €	171.000,00 €	2.866.000,00 €
D7115		Administração Local		2.852.000,00 €	185.000,00 €	171.000,00 €	2.866.000,00 €
02		CÂMARA MUNICIPAL		2.852.000,00 €	185.000,00 €	171.000,00 €	2.866.000,00 €
0201		PRESIDENCIA		2.852.000,00 €	185.000,00 €	171.000,00 €	2.866.000,00 €
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.852.000,00 €	185.000,00 €	171.000,00 €	2.866.000,00 €
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		2.852.000,00 €	185.000,00 €	171.000,00 €	2.866.000,00 €
	080501	CONTINENTE		2.852.000,00 €	185.000,00 €	171.000,00 €	2.866.000,00 €
	08050102	FREGUESIAS		2.852.000,00 €	185.000,00 €	171.000,00 €	2.866.000,00 €
	0805010202	SEDES DE JUNTAS E CENTROS CÍVICOS	P	700.000,00 €	75.000,00 €		775.000,00 €
	0805010204	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	P	200.000,00 €		65.000,00 €	135.000,00 €
	0805010207	PAVILHÕES DESPORTIVOS	P	400.000,00 €	110.000,00 €		510.000,00 €
	0805010208	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	P	1.552.000,00 €		106.000,00 €	1.446.000,00 €
D712		Entidades do Setor não Lucrativo		3.053.099,00 €	81.900,00 €		3.134.999,00 €
02		CÂMARA MUNICIPAL		3.053.099,00 €	81.900,00 €		3.134.999,00 €
0203		DEP. CULTURA, EDUCAÇÃO DESPORTO		3.053.099,00 €	81.900,00 €		3.134.999,00 €
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.053.099,00 €	81.900,00 €		3.134.999,00 €
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		3.053.099,00 €	81.900,00 €		3.134.999,00 €
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	3.053.099,00 €	81.900,00 €		3.134.999,00 €
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		15.328.299,90 €	413.092,58 €	503.992,58 €	22.640.624,13 €
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		22.549.724,13 €	539.900,00 €	449.000,00 €	37.878.024,03 €
		TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS		37.878.024,03 €	952.992,58 €	952.992,58 €	
		TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIVAS					
		TOTAL		37.878.024,03 €	952.992,58 €	952.992,58 €	37.878.024,03 €

ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO	PROJETO				DESIGNAÇÃO DO PROJETO		DATAS		PAGAMENTOS						MODIFICAÇÃO (+/-)	
	Código	Ano	Tipo	Número	Descrição	Classificação	Início	Fim	2021		Periodos seguintes					
									Dot. Atual	Dot. Corrigida	2022	2023	2024	2025		Outros
[1]	[2]				[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
01					EDUCAÇÃO					1.476.850,00 €	1.241.657,42 €					-235.192,58 €
0101					EDUCAÇÃO BÁSICA					1.476.850,00 €	1.241.657,42 €					-235.192,58 €
0101	02	2007	A	39	Transportes Escolares	0203/02021001	02-01-2013	31-12-2025		1.266.850,00 €	1.061.657,42 €					-205.192,58 €
0101	32	2005	I	7	Beneficiação de Espaços Lúdicos Desportivos	0203/07010305	02-01-2009	31-12-2025		50.000,00 €	63.000,00 €					13.000,00 €
0101	03	2011	A	1	Apoio a Desenvolvimento Projetos Educativos	0203/04050108	02-01-2013	31-12-2025		25.000,00 €	15.000,00 €					-10.000,00 €
0101	07	2020	A	1	Programa Leite Escolar	0203/04050108	02-01-2020	31-12-2025		75.000,00 €	55.000,00 €					-20.000,00 €
0101	02	2021	I	2	Coberturas exteriores / Espaços Desportivos / Bibliotecas nas escolas	0203/07010305	01-01-2021	31-12-2022		60.000,00 €	47.000,00 €					-13.000,00 €
02					CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES					1.913.194,35 €	1.869.394,35 €					-43.800,00 €
0201					CULTURA					864.694,35 €	844.694,35 €					-20.000,00 €
020101					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO CULTURAL					864.694,35 €	844.694,35 €					-20.000,00 €
020101	01	2002	A	8	Promoção de eventos Culturais	0203/020225	02-01-2013	31-12-2025		740.000,00 €	732.000,00 €					-8.000,00 €
020101	02	2005	A	9	Exposições e valorização de Núcleos Museológicos	0203/020216	02-01-2013	31-12-2025		50.000,00 €	58.000,00 €					8.000,00 €
020101	01	2021	A	3	RIMA - Cultura em rede	0203/020225	02-01-2021	31-12-2021		74.694,35 €	54.694,35 €					-20.000,00 €
0204					APOIO ATIVIDADE ASSOCIATIVA DESPORTIVA					998.500,00 €	999.500,00 €					1.000,00 €
0204	01	2007	A	32	Atividade Regular	0203/04070102	02-01-2013	31-12-2025		500.000,00 €	587.000,00 €					87.000,00 €
0204	03	2007	A	34	Aquisição viaturas	0203/080701	02-01-2013	31-12-2021		150.000,00 €	115.000,00 €					-35.000,00 €
0204	04	2007	A	35	Apoio Provas Desportivas	0203/04070102	02-01-2013	31-12-2021		298.500,00 €	272.500,00 €					-26.000,00 €
0204	01	2021	A	8	Programa Olímpico	0203/04070102	02-01-2020	31-12-2021		50.000,00 €	25.000,00 €					-25.000,00 €
0206					PATRIMÓNIO CULTURAL					50.000,00 €	25.200,00 €					-24.800,00 €
0206	06	2021	A	10	Valorizar o Património	0203/020225	02-01-2021	31-12-2021		50.000,00 €	25.200,00 €					-24.800,00 €
03					COESÃO SOCIAL					1.532.000,00 €	1.600.000,00 €					68.000,00 €
0301					APOIO INSTITUIÇÕES SOLIDARIEDADE SOCIAL					1.291.000,00 €	1.373.000,00 €					82.000,00 €
0301	01	2011	A	12	Valorizar a Coesão Social - Equipamentos	0203/080701	02-01-2013	31-12-2023		1.116.000,00 €	1.268.000,00 €					152.000,00 €
0301	01	2019	A	12	ATL'S Coesão Social	0203/04070104	02-01-2019	31-12-2021		70.000,00 €	37.000,00 €					-33.000,00 €
0301	04	2020	A	48	Tarifa Social	0203/04010101	02-01-2020	31-12-2021		50.000,00 €	38.000,00 €					-12.000,00 €
0301	05	2010	A	16	Promoção Autoconstrução	0203/020214	02-01-2013	31-12-2021		50.000,00 €	30.000,00 €					-20.000,00 €
0301	01	2021	A	11	Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social	0203/020225	02-01-2021	31-12-2021		5.000,00 €						-5.000,00 €
0307					APOIO JUVENTUDE					241.000,00 €	227.000,00 €					-14.000,00 €
0307	01	2018	A	4	Conselho Municipal de Juventude	0203/020225	01-01-2018	31-12-2021		15.000,00 €						-15.000,00 €
0307	03	2018	A	6	Viana Jovens Empreendedores	0203/04070108	01-01-2018	31-12-2021		40.000,00 €	71.700,00 €					31.700,00 €
0307	02	2019	A	15	Orçamento Participativo Juvenil/Ens. Sec.	0203/04070104	02-01-2019	31-12-2021		25.000,00 €	15.000,00 €					-10.000,00 €
0307	04	2020	A	16	Viana Jovens com Talento	0203/04070108	02-01-2020	31-12-2021		71.000,00 €	85.400,00 €					14.400,00 €
0307	06	2020	A	18	Apoio Equipamentos	0203/080701	02-01-2020	31-12-2021		90.000,00 €	54.900,00 €					-35.100,00 €
05					HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO					1.782.146,95 €	1.757.146,95 €					-25.000,00 €
0503					PLANEAMENTO					1.664.146,95 €	1.554.146,95 €					-110.000,00 €
050304					REGENERAÇÃO / REABILITAÇÃO URBANA					1.664.146,95 €	1.554.146,95 €					-110.000,00 €
05030405					ARU - CENTRO HISTÓRICO					1.664.146,95 €	1.554.146,95 €					-110.000,00 €
05030405	02	2018	I	16	Pedonalização da Rua dos Rubins, Travessa do Salgueiro, Rua da Bandeira, Rua Nova de s. Bento, Rua do Anjinho e Travessa Luis Jácome	0205/07030301	01-01-2018	31-12-2021		1.664.146,95 €	1.554.146,95 €					-110.000,00 €
0504					URBANIZAÇÃO					118.000,00 €	203.000,00 €					85.000,00 €
050405					PARQUES E JARDINS					68.000,00 €	111.000,00 €					43.000,00 €
050405	01	2002	I	93	Parques e jardins	0205/07030305	02-01-2010	31-12-2025		68.000,00 €	111.000,00 €					43.000,00 €
050409					AQUISIÇÃO DE TERRENOS					50.000,00 €	92.000,00 €					42.000,00 €



Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. **(37) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:- JOÃO ALVES que referiu o seguinte assunto: 1 - Disse que se está a assistir ao definhamento progressivo da Praça da Republica, com cada vez mais casas fechadas, a que se vem juntar agora o Café Caravela, que segundo consta será vendido para a instalação de serviços, concluindo por perguntar ao Presidente da Camara que diligências tomou ou pretende tomar para impedir esta transformação. ANTONIO CARLOS PIRES VIANA que referiu os seguintes assuntos: 1 Reportando-se aos pontos 2 e 3 da Ordem de Trabalhos perguntou se o Projeto de Requalificação da Avenida do Cabedelo prevê a colocação de abrigos para passageiros dos transportes coletivos. 2 - Relativamente ao Quartel dos Bombeiros Voluntários perguntou se houve alguma evolução quanto ao processo de aprovação de uma nova localização para o mesmo. 3 - Acerca do Programa de Inovação da Industria Náutica e da criação do Centro de Investigação de Ciencias do Mar questionou o ponto em que estes processos se encontram. O Presidente da Camara prestou os seguintes esclarecimentos: 1 Relativamente ao Café Caravela disse desconhecer a pretensão de reconverter aquele espaço em estabelecimento prestador de serviços. Mas acrescentou que a Camara Municipal não tem poder para impedir que tal ocorra embora possa exercer alguma influência sobre os atuais

proprietários. 2 - Relativamente à Aveinda do Cabedelo respondeu que o projeto de requalificação prevê a colocação de abrigos para passageiros. Quanto ao novo Quartel dos Bombeiros Voluntários referiu que a Camara Municipal sempre esteve disponível para encontrar uma solução. **(38) APROVAÇÃO DA ACTA EM**

MINUTA:- Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Manuel Moreira. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several stylized, overlapping loops and lines, positioned below the main text of the document.